



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000001

Memorando Nº 253/2024

São Jorge D'Oeste, Pr. 17 de Outubro de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Divisão de Compras e Licitações

Saudações,

Considerando que o Contrato nº. 152/2022 possui vigência até 01/12/2025, mas está com saldo insuficiente para atender a demanda, da mesma forma que não é mais possível realizar aditivo de saldo nos termos da lei.

Considerando que o objeto de referido contrato é de uso contínuo, e essencial para o funcionamento dos atos administrativos de TODAS as Secretarias e Departamentos deste Município.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico em anexo, em especial os artigos 75, VIII e 23, §4º da Lei nº 14.133/21;

Considerando que há processo de licitação na modalidade Pregão em andamento com mesmo objeto e que atualmente a empresa BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ nº. 08.831.603/0001-47 é fornecedora do objeto, sendo mais vantajoso a permanência da mesma até a homologação de novo contrato, evitando assim a substituição dos equipamentos e interrupção dos serviços.

Venho por meio deste, solicitar a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ nº. 08.831.603/0001-47, especializada na locação de impressoras multifuncionais, pelo prazo de 90 (noventa), dias, podendo ser revogado após a homologação do Pregão em andamento, conforme relação abaixo:

ITEM	CÓDIGO EQUIPLANO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	63996	UN (cópias)	200.000
2	63995	UN (cópias)	200.000 e
3	63997	UN (cópias)	50.000 e

O Descritivo completo pode ser acessado mediante plataforma Equiplano ou conforme relatório em anexo.

Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.



Memorando 1- 3.713/2024

Assunto: Comunicação sobre alteração de quantitativo

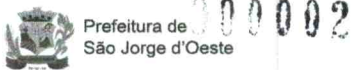
Via 1/2

São Jorge d'Oeste/PR, 25 de Outubro de 2024 às 15:55

De:
LIC - Divisão de Licitações
Clodoaldo Blank - Agente de licitações

Para:
SACF - Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
A/C Leandro Pagliari Jacobs - Secretario Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

Esta documentação faz parte do Despacho 1- 3.713/2024



Memorando 1- 3.713/2024

Assunto: Comunicação sobre alteração de quantitativo

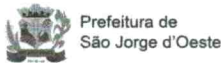
Via 2/2

São Jorge d'Oeste/PR, 25 de Outubro de 2024 às 15:55

De:
LIC - Divisão de Licitações
Clodoaldo Blank - Agente de licitações

Para:
SACF - Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
A/C Leandro Pagliari Jacobs - Secretario Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

Esta documentação faz parte do Despacho 1- 3.713/2024



TERMO DE ENTREGA	Nome legível: <u>Leandro P. Jacobs</u>
Recebido em: <u>25/10/24</u> às <u>16:00</u>	Assinatura: <u>[Signature]</u>
	RG/CPF: <u>078.566.519-62</u>



Memorando 3.713/2024



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

000003

Responder apenas via 1Doc

Clodoaldo B. LIC

CC

Para

DCF

A/C Eliani P.

3 setores envolvidos

LIC DCF SACF

25/10/2024 15:37

Comunicação sobre alteração de quantitativo

Boa tarde,

Segue para apreciação, e confirmação para exclusão do item 3 do memorando em anexo

—
Clodoaldo Blank
Agente de licitações

Folha de rosto: contém documento físico



Quem já visualizou? 1 pessoa

Despacho 1-
3.713/2024

25/10/2024 15:55

(Encaminhado)

Clodoaldo B. LIC

SACF

A/C Leandro J.
CC

Boa tarde,

Segue para apreciação, e solicitação de **autorização para alterar o memorando nº 253/2024, retirando do pedido de Dispensa o item 3 (63997)**, como pode se ver no relatório em anexo, para o protudo em questão, tem-se contrato vigente até 01/12/2025, e com saldo a requisitar de 987.215,00 unidades, que represenatm R\$ 28.626,24, de modo que injustifica a inclusão deste item no processo de Dispensa solicitado.

—
Clodoaldo Blank
Agente de licitações

700004



Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 1 pessoa

Prefeitura de São Jorge d'Oeste - Avenida Iguaçu, nº 281 - Cx. Postal 31 Centro, São Jorge d'Oeste — PR CEP: 85575-000 • 1Doc •

www.1doc.com.br

Impresso em 25/10/2024 15:55:45 por Clodoaldo Blank - Agente de licitações

1Doc



Memorando 3.713/2024



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

000005

Responder apenas via 1Doc

Clodoaldo B. LIC

Para

DCF

A/C Eliani P.

2 setores envolvidos

LIC

DCF

25/10/2024 15:37

CC

Comunicação sobre alteração de quantitativo

Boa tarde,

Segue para apreciação, e confirmação para exclusão do item 3 do memorando em anexo

Clodoaldo Blank
Agente de licitações

Folha de rosto: contém documento físico



Quem já visualizou? 1 pessoa

Prefeitura de São Jorge d'Oeste - Avenida Iguaçu, nº 281 - Cx. Postal 31 Centro, São Jorge d'Oeste — PR CEP: 85575-000 • 1Doc •
www.1doc.com.br

Impresso em 25/10/2024 15:38:52 por Clodoaldo Blank - Agente de licitações

1Doc



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 253/2024

São Jorge D'Oeste, Pr. 17 de Outubro de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Divisão de Compras e Licitações

Saudações,

Considerando que o Contrato nº. 152/2022 possui vigência até 01/12/2025, mas está com saldo insuficiente para atender a demanda, da mesma forma que não é mais possível realizar aditivo de saldo nos termos da lei.

Considerando que o objeto de referido contrato é de uso contínuo, e essencial para o funcionamento dos atos administrativos de TODAS as Secretarias e Departamentos deste Município.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico em anexo, em especial os artigos 75, VIII e 23, §4º da Lei nº 14.133/21;

Considerando que há processo de licitação na modalidade Pregão em andamento com mesmo objeto e que atualmente a empresa BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ nº. 08.831.603/0001-47 é fornecedora do objeto, sendo mais vantajoso a permanência da mesma até a homologação de novo contrato, evitando assim a substituição dos equipamentos e interrupção dos serviços.

Venho por meio deste, solicitar a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ nº. 08.831.603/0001-47, especializada na locação de impressoras multifuncionais, pelo prazo de 90 (noventa), dias, podendo ser revogado após a homologação do Pregão em andamento, conforme relação abaixo:

ITEM	CÓDIGO EQUIPLANO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	63996	UN (cópias)	200.000
2	63995	UN (cópias)	200.000
3	63997	UN (cópias)	50.000

FORA O Descritivo completo pode ser acessado mediante plataforma Equiplano ou conforme relatório em anexo.


Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000175/2022 - Eletrônico

Equip.ao

Página:1

Preço unitário		Quantidade	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 294027 - 2 Nome: BELINKI E SOUZA LTDA CPF/CNPJ: 08.831.603/0001-47 Telefone: 46 35249076										
Lote: 001	Nome: Lote 001	1.250.000,00	36.500,00	0,00	262.785,00	0,00	987.215,00			28.629,24
Item: 003		0,029	1.250.000,00	0,00	262.785,00	0,00	987.215,00			28.629,24
Produto: 63997		63997 LOCAÇÃO DE ATÉ 50 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA NOVAS COM DUPLEX E REDE. ESPECIFICAÇÕES: MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER ELETROF OTOGRAFICO DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7". VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA)* CARTA: ATÉ 42PPM, A4: ATÉ 40PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200DPI EMULADORES PCL6, BR-SRIPT3, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0 MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 256MB/256MB, VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800MHZ, IMPRESSÃO DUPLEX SIM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: ATÉ 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIIUSO: ATÉ 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL ATÉ 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS CONEXÃO PADRÃO ETHERNET GIGABIT E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE HOST USB SIM, FRONTAL VELOCIDADE DE CÓPIA CARTA: ATÉ 42CM, A4: ATÉ 40 COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600DPI REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1% OPÇÕES DE CÓPIAS, CÓPIAS ORDENADAS, N EM 1, MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE RG VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28IPM EM PRETO E 20IPM COLORIDO, TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER 21,6 X 35,6CM (TAMANHO OFÍCIO), RESOLUÇÃO DO SCANNER ÓTICA: 1200X 1200 DPI, INTERPOLADA: 19200X 19200 DPI FUNÇÃO 'DIGITALIZAR PARA 'ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS) WEB CONNECT GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONENOTE, DROPBOX BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA WEB COMPATIBILIDADE DO DISPOSITIVO MÓVEL AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, CORTADO WORKPLACE E ACTIVE DIRECTORY, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS VOLUME MENSAL.								
Contrato: Sequência: 6919 - Contrato: 152/2022 Vigência até: 01/12/2025		987.215,00	28.629,23							
Total do fornecedor:			36.500,00							28.629,24
TOTAL DA LICITAÇÃO:			99.500,00							28.629,24

Critério de seleção:
Imprimir a descrição completa dos itens
Imprimir somente itens com saldo a requisitar



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000008

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: Despesas sem contrato / reconhecimento de dívida

INTERESSADO: Prefeita Municipal – Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças – Secretaria de Saúde

RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado pela secretaria de Administração a esta Consultoria no qual se solicita aprovação ou análise dos fatos narrados junto ao memorando 238/2024.

Informa que houve o esgotamento do saldo para cópias de impressões monocromáticas, contudo, sobra de saldo para coloridas, solicita pela possibilidade de transformação dos valores entre os itens, visando o pagamento das impressões, conforme os relatórios já emitidos e pendentes. O contrato irá vencer apenas em dezembro/2025. Que encontra-se em andamento licitação para nova contratação desde.....

Explica que os atendimentos não poderiam ser interrompidos pois se trata de atendimento essencial já que o andamento dos serviços públicos dependem da impressão de documentos.

CONCLUSÃO

No presente caso, tem-se pela possibilidade de formalização de **Termo de Reconhecimento de Dívida**, quando necessário, como documento que ampara a pretensão de pagamento por serviços executados por uma determinada empresa, quando não há contrato



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000009

válido a respaldar esse crédito, seja por nulidade ou por extinção natural de seu prazo, ou extrapolação do objeto contratado.

Não é possível a utilização de um objeto para pagamento de outro, por tratar-se de desvirtuamento do objeto, podendo amparar possíveis improbidades administrativas e responsabilizações de quem deu causa.

Em tais circunstâncias, a despeito do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza ser de nenhum efeito o contrato verbal firmado com a Administração, a doutrina e jurisprudência do Tribunal de Contas da União têm recomendado que a Administração se utilize desse instituto, embora **com parcimônia**.

Diz-se que **o reconhecimento de dívida deve ser efetuado apenas excepcionalmente pela Administração, pois a prática do pagamento de despesas sem cobertura contratual não deve ser a praxe no âmbito da Administração Pública**, como afirmou o Tribunal de Contas da União-TCU, no Acórdão 375/1999, Segunda Câmara, ao julgar a prestação de contas do INSS, tendo por ementa:

Prestação de Contas 1994 do INSS, improbidades de natureza formal que não resultaram em dano ao erário, consistentes em falhas de controle nas áreas patrimonial e de pessoal, e, em especial, na observância ou interpretação imprecisa de dispositivos da lei de licitações. Pareceres uniformes da Unidade Técnica e do MP. Contas regulares com ressalva e quitação aos responsáveis. Constatações em processo de fiscalização, em anexo, de irregularidades consubstanciadas na realização **reiterada** de despesa sem cobertura contratual. Justificativas apresentadas não elidiram as irregularidades. Multa a gestor não constante do rol de responsáveis por estas contas. Determinações. (g.n.)

Destaca-se do voto do eminente Ministro Relator a seguinte passagem, *in verbis*:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

A esse respeito, vale assinar que as irregularidades que ensejam a proposição de multa estão consubstanciadas no pagamento de despesas sem cobertura contratual relativa aos serviços de limpeza e conservação prestados pelas firmas Higiene Administração e Serviços Ltda e Prese-Prestações de Serviço e Limpeza desde 17.5.93, contrariando o art.2º da Lei 8.666/93, e, ainda, na contratação verbal, em janeiro de 1994, de 3 (três) serventes para a realização dos serviços relativos aos contratos vencidos, em desacordo com o art. 60, parágrafo único, da mesma Lei.

19. Instado a se pronunciar, o responsável apresentou razões de justificativas que não lograram êxito em elidir tais ilícitos. É de se notar que as impropriedades constatadas revelaram comportamento desidioso por parte do gestor dos recursos envolvidos, pois resgatando trecho de pronunciamento da Procuradoria naquele feito, verifica-se que, *verbis*:

“No primeiro caso, ocorreu a prorrogação tácita, isto é, prorrogação sem a celebração de termo aditivo, resultando em pagamentos à empresa prestadora dos serviços de limpeza e conservação, em tese, sem amparo legal, por mais de um ano.

No segundo, em face da inexistência do termo aditivo prorrogando o contrato não se pôde aditá-lo, por isso procedeu-se à contratação verbal dos serventes.

Em verdade, entende este Ministério Público, ambos são casos de contratação verbal, uma vez que na primeira situação já mencionada, não havia escrito a amparar a relação jurídica administrativa entre a Entidade e a mencionada empresa.

No que tange ao contrato verbal, no âmbito administrativo, a lei é claríssima ao vedá-lo e declará-lo nulo de pleno direito (art.60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93). Por outro lado, é também a lei que determina a promoção da responsabilidade de quem deu causa ao contrato nulo (art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93).”

Diante dessa razões, restou decidido no referido Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas do Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, referentes ao exercício de 1994. ACORDAM os Ministros do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: 8.2 - aplicar ao Superintendente Estadual do INSS na Bahia, à época, Crésio de Matos Rolim (CPF 049.901.455-34), A Multa prevista no art. 43, § único, c/c o art. 58, inciso III, ambos da Lei 8.443/92, no valor de R\$ 1.000 (um mil reais), ante as irregularidades abaixo indicadas, constatadas em auditoria realizada naquela superintendência, conforme TC- 250.052 anexo: a) pagamento de despesas sem cobertura contratual relativa aos serviços de limpeza e conservação prestados pelas firmas Higiene Administração e Serviços Ltda. e Prese-Prestação de Serviços de Limpeza, desde 17.5.93, contrariando o art. 2º da Lei 8.666/93; b) contratação verbal, em janeiro de 1994, de 3 (três) serventes para a realização dos serviços relativos aos contratos vencidos, em desacordo com o art. 60, parágrafo único, da mesma lei;

Não obstante, resta como dever da Administração ressarcir o particular pelo serviço prestado, com base no artigo 149 da Lei n. 14.133, de 2021, que fornece o regramento aplicável aos efeitos decorrentes dos contratos administrativos nulos, estabelecendo:

Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

A respeito do tema, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 43/2007 - Plenário, destacou a obrigatoriedade de pagamento dos serviços sem cobertura contratual sob pena de enriquecimento ilícito da Administração:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

(...) é devido pagamento de serviço extraordinário efetivamente prestado sob pena de enriquecimento ilícito da Administração.

Outro não é o posicionamento exposto na Orientação Normativa nº 04, de 01 de abril de 2009, da AGU, ao reconhecer a possibilidade de reconhecimento de obrigações realizadas sem cobertura contratual. Confira-se:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 1º DE ABRIL DE 2009.
A DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DEVERÁ SER OBJETO DE RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR NOS TERMOS DO ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE QUEM LHE DER CAUSA. (g.n.)

Apesar das decisões mencionarem a Lei antiga 8.666/93, tal previsão permanece na nova Lei de licitações 14.133/2021, estando portanto em total concordância.

Portanto, em casos dessa natureza em que a Administração utiliza os bens ou serviços de particular sem a devida cobertura contratual, a solução **é o pagamento dos valores devidos e eventualmente a apuração da responsabilidade de quem lhe deu causa (o que é ainda mais importante quando o uso do reconhecimento de dívida for recorrente no órgão).**

Vale registrar que cabe ao gestor atentar para a necessidade de somente efetuar despesas previamente autorizadas, sob pena de responsabilidade funcional, lembrando que o art. 15 da Lei Complementar n. 101/2000 determina presumirem-se “não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, a geração de despesa ou assunção de dividas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000013

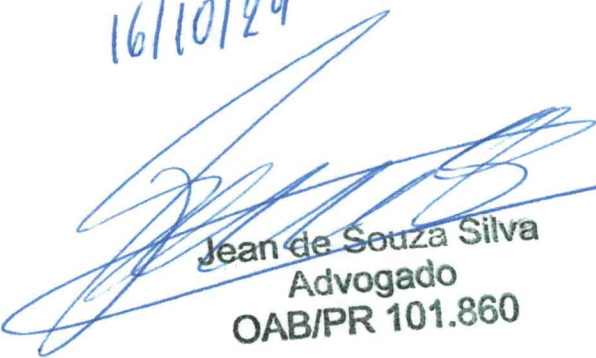
Portanto, ausente a indicação de dúvida jurídica quanto ao pagamento de fornecedores por meio de reconhecimento de dívida, não cabe a esta Consultoria Jurídica manifestar-se sobre o caso, devendo o órgão de origem verificar a liquidez da dívida e atender aos demais pressupostos acima mencionados, quando da realização do procedimento aludido. No entanto, **caso exista questionamento jurídico em qualquer fase desse procedimento, o processo deverá retornar a esta Consultoria, com a indicação específica da dúvida para elaboração de manifestação jurídica conclusiva.**

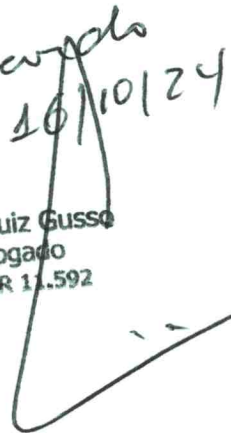
ORIENTAÇÃO: orienta-se por fim, que seja realizado processo de dispensa até que se conclua o certame licitatório em andamento, visando amparar os pagamentos das impressões que se fizerem até a conclusão da nova contratação.

É o parecer.


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR 64103

Ratificado o presente parecer.
16/10/24


Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

De acordo
16/10/24

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592


Leandro Pagliari Jacobs
Secretário Mun. de Administração,
Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4.095/2024.

17/10/24

**centerbel**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

000014

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076
Dados bancários: BB 001
AG 0616-5 C/C 45155-x

Solicitamos a cotação de preços para:

1.1 – Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT
1	63996 LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA NOVAS COM WIRELES E DUPLEX 02 DUBANDEJAS PARA 500 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 4,85", TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 21,6CM X 35,6CM (TAMANHO OFÍCIO). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA)*CARTA: ATÉ 52 PPM, A4: ATÉ 50 PPM, EMULADORES PC I6, BR - SCRIPT 3, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 1GB/1GB DUPLEX AUTOMÁTICO IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX EM UMA ÚNICA PASSAGEM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA), BANDEJA PADRÃO: ATÉ 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL ATÉ 2.650 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS TIPO TORRRE, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 250 FOLHAS (FACES PARA BAIXO), 10 FOLHAS (FACES PARA CIMA), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 80 FOLHAS CONEXÃO PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CONEXÃO HOST USB SIM, FRONTAL E TRASEIRO (PARA LEITOR DE CARTÕES IC EXTERNO), VELOCIDADE DE CÓPIA CARTA: ATÉ 52 COM A4: ATÉ 50 COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, OPÇÕES DE CÓPIAS, CÓPIAS ORDENADAS, N EM 01, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE RG VELOCIDADE DE DIGITAÇÃO (MÁXIMA) SIMPLES (SOMENTE FRENTE): ATÉ 50 IPM PRETO E 20 IPM COLORIDO,	CÓPIAS	200.000	0,04

	DUPLEX (FRENTE VERSO): ATÉ 100 IPM PRETO E 34 IPM COLORIDO, TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER 21,6 X 35,6CM (OFÍCIO), RESOLUÇÃO DO SCANNER ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI , INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, FUNÇÃO 'DIGITALIZAR PARA' ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS) WEB CONNECT GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA, WEB ALBUNS FAX MODEM / MEMÓRIA DE PÁGINAS DE FAX (MÁXIMA) 33,6K BPS / ATÉ 500 PÁGINAS, FUNÇÃO PC - FAX SIM SISTEMA OPERACIONAL COMPATIBILIDADE DO DISPOSITIVO MÓVEL AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, NFC, CORTADO WORKPLACE, MOPRIA, WI-FI DIRECT, FUNÇÕES DE SEGURANÇA LEITOR DE CARTÕES NFC IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 150.000 PÁGINAS/MÊS, VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 10.000 PÁGINAS.			
2	63995 LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, WIFI, ETHERNET, TELA LCD, USB, IMPRESSÃO DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E 25 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIE E CONECTA-SE À NUVEM POR MEIO DO APLICATIVO. COMPATÍVEL COM APPLE AIRPRINT (IOS) E MOPRIA (ANDROID), CONECTE VIA CABO ETHERNET OU SEM CABO VIA DUAL-BAND WI-FI, ALTA PRODUTIVIDADE COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA PARA ATÉ 50 FOLHAS. TELA LCD DE 6,7CM AJUSTÁVEL E CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL DE 600 FOLHAS. TRABALHE COM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL - ATÉ MESMO BANNERS DE 1,2M DE COMPRIMENTO. USB DE ALTA VELOCIDADE WI-FI (WIRELESS LAN, 2.4/5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N) - ETHERNET (100BASE-TX) / 10BASE-T), TELA: - 2,7" / 6,7 CM LCD (TOUCH LCD, COLORIDO), PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO: - PCL6, PDF DIRECT, PS3 (POSTSCRIPT LEVEL 3), UFR II, TIFF, JPEG, WSD PRINTING, XPS DIREC, IMPRESSÃO: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DOCUMENTO: RASCUNHO (APROX.): PRETO: 45 PPM. COR: 25.0 PPM. ESAT/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 24.0 IPM. COR: 15.5 IPM. ESAT/DUPLEX (APROX.): PRETO: 13.0 IPM. COR: 10.0 IPM. FPOT READY/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 7 SEG. COR: 8 SEG. - NÚMERO DE BICOS INJETORES:	CÓPIAS	200.000	0,06

	TOTAL 4.352 BICOS (BK: 1.280 BICOS, C/M/Y: 1.024 BICOS) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 DPI*2 X 1.200 DPI - CICLO DE TRABALHO E VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO6 (VIMR): CICLO DE TRABALHO: ATÉ 45.000 PÁGINAS/MES VIMR: ATÉ 4.000 PÁGINAS - TAMANHOS DE PAPEL: BANDEJA TRASERA: A4, A5, A6, B5, CARTA, OFICIO, B-OFFICIO, MOFFICIO, ENVELOPE #10, DL, C5, MONARCH, 4" X 6", 5" X 7", 7" X 10", 8" X 10", QUADRADO (127 MM X 127 MM), PERSONALIZADO (COMPRIMENTO: 89 MM - 216 MM, LARGURA: 127 MM - 1.200 MM). BANDEJA 1: A4, CARTA, A5, B5. BANDEJA 2: A4, CARTA. ADF: A4, CARTA, OFICIO. - COMPATIBILIDADE DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO, PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSS II, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO LUSTER, PAPEL FOTOGRÁFICO SEMIBRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO "USO DIÁRIO", PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO, ENVELOPES, PAPEL FOTOGRÁFICO MAGNÉTICO, PAPEL FOTOGRÁFICO REMOVÍVEL, CARTÕES, FOTOS AUTOADESIVAS, PAPEL TRANSFER TÉRMICO PARA CAMISETAS, PAPEL FOSCO DE DUPLA FACE. - TIPOS DE PAPEL: BANDEJA TRASEIRA: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. PAPEL CANON: MÁX. PESO DO PAPEL APROX. 275 GM2. BANDEJAS 1 & 2: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: CAPACIDADE TOTAL DE PAPEL: 600 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 1: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 2: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA TRASEIRA: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM. CÓPIA: - RECURSOS DE CÓPIA: CÓPIA 4 EM 1, 2 EM 1, CÓPIA DE DOCUMENTO, AJUSTE À PÁGINA, CÓPIA COM APAGAMENTO DE MOLDURA (SOMENTE NOVIDRO PLANO), CÓPIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, CÓPIA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99 PÁGINAS), CÓPIA DE FOTO, TAMANHOS DE CÓPIA PREDEFINIDOS, ZOOM (25% -400%), CÓPIA PADRÃO. - VELOCIDADE DE CÓPIA: DOCUMENTO COLORIDO: SFCOT / SIMPLEX APROX. 12,0 SEG. COR: SESAT / SIMPLEX APROX. 12,7 IPM. - DOCUMENTO (ADF): COR: ESAT / SIMPLEX APROX. 12,2 IPM. PRETO: ESAT / SIMPLEX APROX. 22,2 IPM. - NÚMERO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS - TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO: A4 / CARTA - TAMANHO DA CÓPIA: 25 - 400%. AJUSTAR À PÁGINA. A5 PARA A4, B5 PARA A4, A4 PARA A5 E 45 1.100.000 IMPRESSÕES CÓPIA/IMPRESSÃO 0,15 165.000,00 A4 PARA B5. COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E DEMAIS INSUMOS (EXCETO PAPEL). LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES			
3	63997	CÓPIAS	50.000	0,03

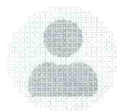
LOCAÇÃO DE ATÉ 50 IMPRESSORAS
 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA
 NOVAS COM DUPLEX E REDE. ESPECIFICAÇÕES:
 MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER ELETROF
 OTOGRÁFICO DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO)
 TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7", VELOCIDADE
 DE IMPRESSÃO (MÁXIMA)* CARTA: ATÉ 42PPM,
 A4: ATÉ 40PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO
 (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200DPI EMULADORES
 PCL6, BR-SCRIPT3, PDF VERSÃO 1.7, XPS
 VERSÃO 1.0 MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA)
 256MB/256MB, VELOCIDADE DA CPU
 (PROCESSADOR): 800MHZ, IMPRESSÃO DUPLEX
 SIM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL
 BANDEJA PADRÃO: ATÉ 250 FOLHAS, BANDEJA
 MULTIUSO: ATÉ 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE
 ENTRADA OPCIONAL ATÉ 1.340 FOLHAS COM
 BANDEJAS OPCIONAIS CAPACIDADE DE SAÍDA
 (MÁXIMA) 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO),
 ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS
 (ADF) ATÉ 70 FOLHAS CONEXÃO PADRÃO
 ETHERNET GIGABIT E USB 2.0 DE ALTA
 VELOCIDADE HOST USB SIM, FRONTAL
 VELOCIDADE DE CÓPIA CARTA: ATÉ 42CM, A4:
 ATÉ 40 COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ
 1200 X 600DPI REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 A 400%
 EM INCREMENTOS DE 1% OPÇÕES DE CÓPIAS,
 CÓPIAS ORDENADAS, N EM 1, MÚLTIPLAS (ATÉ
 99), CÓPIA DE RG VELOCIDADE DE
 DIGITALIZAÇÃO (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28IPM
 EM PRETO E 20IPM COLORIDO, TAMANHO DO
 VIDRO DO SCANNER 21,6 X 35,6CM (TAMANHO
 OFÍCIO), RESOLUÇÃO DO SCANNER ÓTICA: 1200X
 1200 DPI, INTERPOLADA: 19200X 19200 DPI
 FUNÇÃO 'DIGITALIZAR PARA 'ARQUIVO, IMAGEM,
 E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB,
 SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT),
 SERVIDOR DE E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH
 (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB
 CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE
 REDE (CIFS) WEB CONNECT GOOGLE DRIVE,
 EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX,
 BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA WEB
 COMPATIBILIDADE DO DISPOSITIVO MÓVEL
 AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, CORTADO
 WORKPLACE E ACTIVE DIRECTORY, ENTERPRISE
 SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT,
 IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC CICLO DE
 TRABALHO MENSAL ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS
 VOLUME MENSAL.

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076
Dados bancários: BB 001
AG 0616-5 C/C 45155-x

PAULO RODRIGO DE
SOUZA:04050826909

Assinado de forma digital por
PAULO RODRIGO DE
SOUZA:04050826909
Dados: 2024.10.18 08:56:44 -03'00'

000018

**RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA IMPRESSORAS**

De CENTERBEL PAPELARIA <centerbelfb@hotmail.com>
Para orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 18/10/2024 08:57

DISPENSA IMPRESSORAS LIC ANTERIOR.pdf (~267 KB)

Bom dia

Segue o orçamento.

Att

Paulo
Centerbel
Fone: 46 35249076

De: orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 18 de outubro de 2024 08:50
Para: Centerbelfb <centerbelfb@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA IMPRESSORAS

Bom Dia,
Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

PAULO DUARTE
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste
(46) 3534-8057



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: cotação rápida 3411

Pesquisa realizada entre 27/09/2024 15:15:31 e 18/10/2024 10:38:48

Relatório gerado no dia 18/10/2024 10:39:28 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: impressao de copias preto e branco

Descrição: impressao de copias preto e branco

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5		1	R\$ 0,13 (un)	-	R\$ 0,13	R\$ 0,13

Preço Compras Governamentais		Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE		NºPregão:900172024 UASG:985529	03/04/2024	R\$ 0,12
Valor Unitário					R\$ 0,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IJUI	90738196000109-1-000699/2024	08/08/2024	R\$ 0,15
2	MUNICIPIO DE IJUI	90738196000109-1-001022/2023	14/12/2023	R\$ 0,13
Valor Unitário				R\$ 0,14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,13

Item 2: Cópia colorida

Descrição: Cópia colorida

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		1	R\$ 0,19 (un)	-	R\$ 0,19	R\$ 0,19

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GASPAR	83102244000102-1-000057/2024	24/05/2024	R\$ 0,22



2	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	76416932000181-1-000148/2023	15/12/2023	R\$ 0,15
3	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	76416890000189-1-000026/2023	07/12/2023	R\$ 0,20
Valor Unitário				R\$ 0,19
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,20				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,19

Item 3: Impressão colorida e preto e branco (Multifuncional)
Descrição: Impressão colorida e preto e branco (Multifuncional)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 0,33 (un)	-	R\$ 0,33	R\$ 0,33
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PM DE SANTA CRUZ DO SUL	56800-81-2024-PRD	23/05/2024	R\$ 0,55	
2	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS	18-2024-SÃO DOMINGOS-SC-MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS-PREGÃO ELETRÔNICO	15/05/2024	R\$ 0,25	
3	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CEDRO	83026781000110-1-000110/2024	10/05/2024	R\$ 0,19	
Valor Unitário				R\$ 0,33	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,33	

Valor Global: R\$ 0,65

Detalhamento dos Itens

Item 1: impressao de copias preto e branco

Preço Estimado: R\$ 0,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	impressao de copias preto e branco	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,12

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Data: 03/04/2024 08:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, com sistema de gerenciamento de impressões, com fornecimento de suporte técnico, suprimentos originais e peças de reposição quando necessário, exceto fornecimento de papel, visando a produção de cópias xerográficas ("outsourcing"), para atender as necessidades desta Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900172024 / UASG:985529

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 13/06/2024 15:26

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50.000

Unidade: PÁGINA

UF: PR

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel - CÓPIA XEROGRÁFICA PRETO E BRANCO A4, A3

CatSer: 26654 - undefined - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
01.119.101/0001-49	COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				RS 0,07
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	AV BRODOSQUI, 998	Gilmar Gilson Garzella	(45) 3038-9090	copyvic@cppyvic.com.br
48.604.808/0001-04	FASTER SOLUTIONS LTDA				RS 0,07
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
44.080.975/0001-42	MDA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				RS 0,21
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:		Email:
HECTOR BERLIOZ, 21			(11) 9161-9599		marcelo@painelinterativo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IJUI

Objeto: Prestacao de servicos de Impressoes de copias preto e coloridas

Descrição: impressao de copias preto e branco - impressao de copias preto e branco

Data: 08/08/2024 13:29

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 90738196000109-1-000699/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 28/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 35.000

Unidade: Unidade

UF: RS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

94.434.263/0001-52 NET.COPY - SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 0,15

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade:

Ijuí

Endereço:

R SAO FRANCISCO, 501

Telefone:

(55) 3332-7340

Email:

net.copy-ijui@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,13

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IJUÍ

Objeto: Contratacao de servicos graficos conforme termo de referencia em anexo

Descrição: impressao de copias preto e branco - impressao de copias preto e branco

Data: 14/12/2023 13:57

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 90738196000109-1-001022/2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/11/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10.000

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

94.434.263/0001-52 NET.COPY - SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 0,13

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade:

Ijuí

Endereço:

R SAO FRANCISCO, 501

Telefone:

(55) 3332-7340

Email:

net.copy-ijui@hotmail.com

Item 2: Cópia colorida

Preço Estimado: R\$ 0,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,19

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Cópia colorida

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,22

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GASPAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE XEROGRAFIA, PLOTAGEM E CÓPIA.

Descrição: Unid. Serviços de cópia ou impressão color A4. Incluindo o fornecimento de material (Papel Sulfite). - Unid. Serviços de cópia ou impressão color A4. Incluindo o fornecimento de material (Papel Sulfite).

Data: 24/05/2024 16:39

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83102244000102-1-000057/2024

Lote/Item: 1/1402231

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 17.000

Unidade: Unidade(s)

UF: SC



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

75.290.973/0001-01 SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA

R\$ 0,22

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R CAMPOLOINO ALVES, 228	CRISTIANO	(48) 3207-3461	contato@servigraf.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

Data: 15/12/2023 11:10

Objeto: REPROGRAFIA.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: 112.51283-Serviços de Impressão e Cópias, Colorida - Color, Com solução de softwares, demais informações conforme no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 112.51283-Serviços de Impressão e Cópias, Colorida - Color, Com solução de softwares, demais informações conforme no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Identificação: 76416932000181-1-000148/2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 08/12/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.500

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.547.436/0001-63 INTERATIVA LOCACOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 0,15

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 3444	ANA LEONOR	(41) 3013-4444	comercial@interativa.inf.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Data: 07/12/2023 10:10

Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos, assim como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 76416890000189-1-000026/2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 29/11/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5.000

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.547.436/0001-63 INTERATIVA LOCACOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 0,20

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 3444	ANA LEONOR	(41) 3013-4444	comercial@interativa.inf.br

Item 3: Impressão colorida e preto e branco (Multifuncional)

Preço Estimado: R\$ 0,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Impressão colorida e preto e branco (Multifuncional)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SANTA CRUZ DO SUL

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas impressoras/copiadoras/digitalizadoras novas ou de primeiro uso (monocromáticas e coloridas/híbridas), visando atender as demandas do Município.

Descrição: Impressora Laser Multifuncional Colorida de Grande Porte A4-cópias estimadas para PGM - referente a 01 copiadora instalada na Recepção). - Impressora Laser Multifuncional Colorida de Grande Porte A4-cópias estimadas para PGM - referente a 01 copiadora instalada na Recepção).

Data: 23/05/2024 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 56800-81-2024-PRD

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 30.000

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.883.524/0001-29 A.L. SCHUSTER REMANUFATURADORA - ME
VENCEDOR

R\$ 0,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para copias (fotocopiadora/impressora/digitalizadora) sendo monocromáticas e coloridas, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, exceto o papel, para suprir as necessidades da Administração Pública do Município de São Domingos/SC, conforme especificações previstas neste termo de referência.

Descrição: EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL, A4 COLORIDA, WIFI, ETHERNET, TELA LCD, USB COM IMPRESSÃO NO MÍNIMO DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E 25 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIE E CONECTA-S - EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL, A4 COLORIDA, WIFI, ETHERNET, TELA LCD, USB COM IMPRESSÃO NO MÍNIMO DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E 25 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIE E CONECTA-SE À NUVEM POR MEIO DO APLICATIVO. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA. COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E DEMAIS INSUMOS (EXCETO PAPEL). INCLUSO SOFTWARE DE BILHETAGEM DE IMPRESSÃO, CONTABILIZANDO IMPRESSÕES (aprox: 30 equipamentos) PODENDOS SOLICITAR MAIS. EQUIPAMENTOS CONFORME NECESSIDADE.

Data: 15/05/2024 08:40

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 18-2024-SÃO DOMINGOS-SC-
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/05/2024 07:53

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 625.000

Unidade: UN

UF: SC



08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA

R\$ 0,24

VENCEDOR

Marca: Serviço

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA TENENTE CAMARGO, 1015	Paulo Rodrigo de Souza	(46) 3524-9076	centerbelfb@hotmail.com

08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES EIRELI

R\$ 0,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R DOM PEDRO I, 224	Marcus	(65) 3634-1101	vendas.msbcargas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CEDRO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMO TAMBÉM, PARA O SEMEA, FUNREBOM, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Descrição: COPIAS DE IMPRESSÃO COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COPIAS DE IMPRESSÃO COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COPIA E ESCANNER FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM WI-FI, IMPRESSORA NOVAS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ISO LASER COMPARÁVEL, MODO PRO - COPIAS DE IMPRESSÃO COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COPIAS DE IMPRESSÃO COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COPIA E ESCANNER FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM WI-FI, IMPRESSORA NOVAS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ISO LASER COMPARÁVEL, MODO PROFISSIONAL ATÉ 22 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA, ISO LASER COMPARÁVEL, MODO PROFISSIONAL ATÉ 35 PPM, PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA), PRETO: ATÉ 9 SEGUNDOS, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ÓTIMA), PRETO: 1200 X 1200 DPI RENDERIZADO COR: ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADO EM PAPEL FOTOGRÁFICO HP ADVANCED, ENTRADA DE 1200 X 1200 DPI, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4), ATÉ 25.000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO, 250 ATÉ 1500, QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR), ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADO EM PAPEL FOTOGRÁFICO HP ADVANCED, ENTRADA DE 1200 X 1200 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO, JATO DE TINTA TÉRMICO HP, MONITOR, TELA DE TOQUE CGD DE 2,65" (6,75 CM), VELOCIDADE DO PROCESSADOR, CAPACIDADE SEM FIOS, SIM, ETHERNET, WI-FI 802.11B/G/N INCORPORADOS, CONECTIVIDADE, PADRÃO, 1 USB 2.0; 1 USB HOST; 1 ETHERNET; 1 SEM FIO 802.11B/G/N; 2 PORTAS DE MODEM RJ-11, CONECTIVIDADE, BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, GRAMATURAS DE MÍDIA, RECOMENDADO 60 A 105 G/M² (COMUM); 220 A 280 G/M² (FOTO); 75 A 90 G/M² (ENVELOPE); 163 A 200 G/M² (CARTÃO)

Data: 10/05/2024 16:01**Modalidade:** Pregão - Presencial**SRP:** SIM**Identificação:** 83026781000110-1-000110/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 29/05/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 300.000**Unidade:** UNIDADE (UN)**UF:** SC

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA

R\$ 0,19

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA TENENTE CAMARGO, 1015	Paulo Rodrigo de Souza	(46) 3524-9076	centerbelfb@hotmail.com







Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio anuplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras
<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 18/10/2024 10:37:23

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/09/2024 15:15:41

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 27/09/2024 15:15:31

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/T?p=50500:3:::NO::>

Data: 18/10/2024 10:38:58

Acessar a fonte [aqui](#)





Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

Dispensa Impressoras											
		NOME DA EMPRESA				CNPJ		Observação.			
COTAÇÃO 1		BELINKI E SOUZA LTDA				08.831.603/0001-47		18/10/24			
COTAÇÃO 2		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS				07.797.967/0001-95		18/10/24			
COTAÇÃO 3		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS				07.797.967/0001-95		18/10/24			
COTAÇÃO 4		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS				07.797.967/0001-95		18/10/24			
		VALOR R\$									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	63996 LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA NOVAS COM WIRELES E DUPLEX 02 DUBANDEJAS PARA 500 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER ELETROF OTOGRÁFICO, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 4.85", TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 21,6CM X 35,6CM (TAMANHO OFÍCIO). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA)*CARTA: ATÉ 52 PPM, A4: ATÉ 50 PPM, EMULADORES PC I6, BR – SCRIPT 3, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 1GB/1GB DUPLEX AUTOMÁTICO IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX EM UMA ÚNICA PASSAGEM , CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPAEL (MÁXIMA), BANDEJA PADRÃO: ATÉ 520 FOLHAS, BANDEJA MULTITUSO: ATÉ 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL ATÉ 2.650 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS TIPO TORRRRE, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 250 FOLHAS (FACES PARA BAIXO), 10 FOLHAS (FACES PARA CIMA), ALIMENTADOR	copia	200000	0,036	0,22	0,15	0,20	0,036	0,220	0,152	7.200,00

2	63995	LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, WIFI, ETHERNET, TELA LCD, USB, IMPRESSÃO DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E 25 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIE E CONECTA-SE À NUVEM POR MEIO DO APLICATIVO. COMPATÍVEL COM APPLE AIRPRINT (IOS) E MOPRIA (ANDROID), CONECTE VIA CABO ETHERNET OU SEM CABO VIA DUAL-BAND WI-FI, ALTA PRODUTIVIDADE COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA PARA ATÉ 50 FOLHAS. TELA LCD DE 6,7CM AJUSTÁVEL E CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL DE 600 FOLHAS. TRABALHE COM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL - ATÉ MESMO BANNERS DE 1,2M DE COMPRIMENTO. USB DE ALTA VELOCIDADE WI-FI (WIRELESS LAN, 2.4/5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N) - ETHERNET (100BASE-TX) / 10BASE-T), TELA: - 2,7" / 6,7 CM LCD (TOUCH LCD, COLORIDO), PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO: - PCL6, PDF DIRECT, PS3 (POSTSCRIPT LEVEL 3), UFR II, TIFF, JPEG, WSD PRINTING, XPS DIREC, IMPRESSÃO: -	copia	200000	0,053	0,12	0,15	0,13	0,053	0,150	0,113	10600,00
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA												17.800,00
PAULO DUARTE												
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM FRANCISCO BELTRÃO E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.												
São Jorge D'Oeste, 18 de outubro de 2024.												
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL												

APROVAÇÃO:

- ☐ COMPRA DIRETA
- ☐ CONTRATO
- ☐ LICITAÇÃO
- ☒ DISPENSA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD Nº 166/2024

São Jorge D'Oeste/Pr, 18 de outubro de 2024.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Para: EQUIPE DE LICITAÇÃO

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, A EMPRESA BELINKI & SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, LOCALIZADA A RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1015, SALA 01, VILA MARIA DELANI, CEP.: 85.605-090, FRACISCO BELTRÃO/PR, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

II - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessárias a abertura deste processo de dispensa de licitação, para não comprometer a continuidade dos serviços públicos, visto que o Pregão Eletrônico encaminhado com o mesmo objeto, tende a demorar a ser aberto, em função da agenda de realização dos pregões do Município, e ainda, não há mais saldo pelo contrato vigente, assim, os trabalhos da Administração poderão ficar comprometidos, caso estes serviços não sejam oportunizados em tempo.

Desta forma, justifica-se este procedimento, para o prazo suficiente para a realização do pregão a assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame em questão, tendo em vista que os itens que compõe o objeto, são de extrema necessidade para a composição de documentos e processos administrativos, bem como da organização, comunicação e transparência dos atos administrativos.

DFD PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS – OUTUBRO/2024

Página 1 de 7



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

A escolha da empresa BELINKI & SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, LOCALIZADA A RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1015, SALA 01, VILA MARIA DELANI, CEP.: 85.605-090, FRACISCO BELTRÃO/PR, se deu pelo critério menor preço ofertado, conforme mapa de apuração de preços elaborado pelo servidor o Senhor Paulo Duarte da Silva, anexo ao TR, além de justificar-se a contratação desta empresa, na condição de que é a empresa com a qual a administração já mantém contrato vigente com equipamentos e serviços que ora estão sendo solicitados.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

Nos termos, segue a lista de materiais solicitados:

ITEM	CÓD EQUIPLANO	DESCRIÇÃO:	UN	QTDE COPIAS
1	63996	LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA NOVAS COM WIRELES E DUPLEX 02 DUBANDEJAS PARA 500 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 4,85", TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 21,6CM X 35,6CM (TAMANHO OFÍCIO). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA)*CARTA: ATÉ 52 PPM, A4: ATÉ 50 PPM, EMULADORES PC 16, BR - SCRIPT 3, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 1GB/1GB DUPLEX AUTOMÁTICO IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX EM UMA ÚNICA PASSAGEM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA), BANDEJA PADRÃO: ATÉ 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL ATÉ 2.650 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS TIPO TORRE, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 250 FOLHAS (FACES PARA BAIXO), 10 FOLHAS (FACES PARA CIMA), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 80 FOLHAS CONEXÃO PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CONEXÃO HOST USB SIM, FRONTAL E TRASEIRO (PARA LEITOR DE CARTÕES IC EXTERNO), VELOCIDADE DE CÓPIA CARTA: ATÉ 52 COM A4: ATÉ 50 COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, OPCÕES DE CÓPIAS, CÓPIAS ORDENADAS, N EM 01, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE RG VELOCIDADE DE DIGITAÇÃO (MÁXIMA) SIMPLES (SOMENTE FRENTE): ATÉ 50 IPM PRETO E 20 IPM COLORIDO, DUPLEX (FRENTE VERSO): ATÉ 100 IPM PRETO E 34 IPM COLORIDO, TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER 21,6 X 35,6CM (OFÍCIO), RESOLUÇÃO DO SCANNER ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, FUNÇÃO 'DIGITALIZAR PARA' ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS) WEB CONNECT GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA, WEB ALBUNS FAX MODEM / MEMÓRIA DE PÁGINAS DE FAX (MÁXIMA) 33,6K BPS / ATÉ 500 PÁGINAS, FUNÇÃO PC - FAX SIM SISTEMA OPERACIONAL COMPATIBILIDADE DO DISPOSITIVO MÓVEL AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, NFC, CORTADO WORKPLACE, MOPRIA, WI-FI DIRECT, FUNÇÕES DE SEGURANÇA LEITOR DE CARTÕES NFC IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 150.000 PÁGINAS/MÊS, VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 10.000 PÁGINAS.	COPIA	200.000

DFD PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS – OUTUBRO/2024

Página 2 de 7



000033

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

2	63995	LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, WIFI, ETHERNET, TELA LCD, USB, IMPRESSÃO DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E 25 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIE E CONECTA-SE À NUVEM POR MEIO DO APLICATIVO. COMPATÍVEL COM APPLE AIRPRINT (IOS) E MOPRIA (ANDROID), CONECTE VIA CABO ETHERNET OU SEM CABO VIA DUAL-BAND WI-FI, ALTA PRODUTIVIDADE COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA PARA ATÉ 50 FOLHAS. TELA LCD DE 6,7CM AJUSTÁVEL E CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL DE 600 FOLHAS. TRABALHE COM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL - ATÉ MESMO BANNERS DE 1,2M DE COMPRIMENTO. USB DE ALTA VELOCIDADE WI-FI (WIRELESS LAN, 2.4/5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N) - ETHERNET (100BASE-TX) / 10BASE-T, TELA: - 2,7" / 6,7 CM LCD (TOUCH LCD, COLORIDO), PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO: - PCL6, PDF DIRECT, PS3 (POSTSCRIPT LEVEL 3), UFR II, TIFF, JPEG, WSD PRINTING, XPS DIREC, IMPRESSÃO: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DOCUMENTO: RASCUNHO (APROX.): PRETO: 45 PPM. COR: 25.0 PPM. ESAT/SIMPLEX(APROX.): PRETO: 24.0 IPM. COR: 15.5 IPM. ESAT/DUPLEX (APROX.): PRETO: 13.0 IPM. COR: 10.0 IPM. FPOT READY/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 7 SEG. COR: 8 SEG. - NÚMERO DE BICOS INJETORES: TOTAL 4.352 BICOS (BK: 1.280 BICOS, C/M/Y: 1.024 BICOS) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 DPI*2 X 1.200 DPI - CICLO DE TRABALHO E VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO6 (VIMR): CICLO DE TRABALHO: ATÉ 45.000 PÁGINAS/MES VIMR: ATÉ 4.000 PÁGINAS - TAMANHOS DE PAPEL: BANDEJA TRASERA: A4, A5, A6, B5, CARTA, OFICIO, B-OFFICIO, MOFICIO, ENVELOPE #10, DL, C5, MONARCH, 4" X 6", 5" X 7", 7" X 10", 8" X 10", QUADRADO (127 MM X 127 MM), PERSONALIZADO (COMPRIMENTO: 89 MM - 216 MM, LARGURA: 127 MM - 1.200 MM). BANDEJA 1: A4, CARTA, A5, B5. BANDEJA 2: A4, CARTA. ADF: A4, CARTA, OFICIO. - COMPATIBILIDADE DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO, PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSS II, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO LUSTER, PAPEL FOTOGRÁFICO SEMIBRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO "USO DIÁRIO", PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO, ENVELOPES, PAPEL FOTOGRÁFICO MAGNÉTICO, PAPEL FOTOGRÁFICO REMOVÍVEL, CARTÕES, FOTOS AUTOADESIVAS, PAPEL TRANSFER TÉRMICO PARA CAMISETAS, PAPEL FOSCO DE DUPLA FACE. - TIPOS DE PAPEL: BANDEJA TRASEIRA: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. PAPEL CANON: MÁX. PESO DO PAPEL APROX. 275 GM2. BANDEJAS 1 & 2: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: CAPACIDADE TOTAL DE PAPEL: 600 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 1: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 2: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA TRASEIRA: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM. CÓPIA: - RECURSOS DE CÓPIA: CÓPIA 4 EM 1, 2 EM 1, CÓPIA DE DOCUMENTO, AJUSTE À PÁGINA, CÓPIA COM APAGAMENTO DE MOLDURA (SOMENTE NOVIDRO PLANO), CÓPIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, CÓPIA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99 PÁGINAS), CÓPIA DE FOTO, TAMANHOS DE CÓPIA PREDEFINIDOS, ZOOM (25% -400%), CÓPIA PADRÃO. - VELOCIDADE DE CÓPIA: DOCUMENTO COLORIDO: SFCOT / SIMPLEX APROX. 12,0 SEG. COR: SESAT / SIMPLEX APROX. 12,7 IPM. - DOCUMENTO (ADF): COR: ESAT / SIMPLEX APROX. 12,2 IPM. PRETO: ESAT / SIMPLEX APROX. 22,2 IPM. - NÚMERO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS - TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO: A4 / CARTA - TAMANHO DA CÓPIA: 25 - 400%. AJUSTAR À PÁGINA. A5 PARA A4, B5 PARA A4, A4 PARA A5 E 45 1.100.000 IMPRESSÕES CÓPIA/IMPRESSÃO 0,15 165.000,00 A4 PARA B5. COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E DEMAIS INSUMOS (EXCETO PAPEL). LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES	COPIA	200.000
---	-------	---	-------	---------

DFD PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS – OUTUBRO/2024

Página 3 de 7



IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO

Estima-se para esta contratação, o valor de **R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)**, considerando como base os preços dos últimos pagamentos do mesmo serviço, contratados pela Administração e que tem vencimento eminente de vigência.

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO

Espera-se agilidade no processo de licitação, visto que os serviços, objetos deste procedimento fazem-se necessário para a condução dos trabalhos em todas as secretarias e departamentos municipais, por isso, orienta-se que realize-se a contratação até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente ano.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

Considera-se **ALTO** grau de prioridade para a realização deste procedimento.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS.

Não se aplica.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000035

Município de São Jorge D'Oeste - 2024					
Saldo das contas de despesa					
Calculado em: 23/10/2024					
Página 1					
Órgão/Unidade - Projeto ou Atividade - Conta de despesa - Fonte de recurso - F. PADRÃO ORÇ. APL. DES. DET.	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	
00 - GOVERNO MUNICIPAL					
001 - Secretaria Geral do Governo					
04.122.0001.2000 - Manutenção dos serviços de Atendimento ao Público	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00100 E 0000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0001.2004 - Manutenção de Chefe de gabinete	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00200 E 0000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
04.122.0001.2006 - Manutenção do Secretário Geral do Governo	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00300 E 0000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
04.122.0001.2008 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00	5.000,00	1.010,16	3.989,84	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00400 E 0000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	5.000,00	5.000,00	1.010,16	3.989,84	
00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001 - Departamento de Proteção Social					
00240.0012.0008 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	6.000,00	6.000,00	2.700,94	3.299,06	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00500 E 0000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	6.000,00	6.000,00	2.700,94	3.299,06	
00244.0012.0013 - Manutenção das Atividades do Secretário de Proteção Social	170.000,00	170.000,00	68.740,62	101.259,38	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00600 E 0000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	170.000,00	170.000,00	68.740,62	101.259,38	
00680 E 0004 004000000000 - Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Previdência	30.000,00	30.000,00	20.560,24	9.439,76	
00680 E 0104 010400000000 - Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Previdência	30.000,00	30.000,00	20.560,24	9.439,76	
002 - Centro de Referência em Assistência Social - CRAS					
00244.0012.0016 - Manutenção do CRAS	23.162,91	23.162,91	47.840,03	22.911,87	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01100 E 0000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
01110 E 0004 004000000000 - Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Previdência	5.287,06	27.207,79	17.740,59	10.467,20	
01110 E 0104 010400000000 - Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Previdência	0,00	26.400,70	25.074,45	1.326,25	
01120 E 0000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	1.989,23	1.989,23	1.989,23	0,00	
01130 E 0000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	6.271,00	6.271,00	2.103,11	4.167,89	
003 - Fundo Municipal de Criança e do Adolescente					
00340.0012.0017 - Fundo Municipal de Criança e do Adolescente	145.000,00	145.000,00	145.000,00	0,00	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01200 E 0000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	145.000,00	145.000,00	145.000,00	0,00	
00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TURISMO					
	47.000,00	47.000,00	40.307,37	6.692,63	
Elaborado por IVANIR DA SILVA, no veredito: SCS					
E - Grupo de Fim de Exercício - EA - Grupo de Fim de Exercício Anterior					
23/10/2024 10:43:08					

Município de São Jorge D'Oeste - 2024					
Saldo das contas de despesa					
Calculado em: 23/10/2024					
Página 2					
Órgão/Unidade - Projeto ou Atividade - Conta de despesa - Fonte de recurso - F. PADRÃO ORÇ. APL. DES. DET.	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	
001 - Departamento de Planejamento e Controle					
04.121.0017.2010 - Manutenção do Departamento de Planejamento e Controle	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01200 E 00000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	
002 - Divisão de Turismo e Desenvolvimento					
23.800.0017.2004 - Manutenção do Departamento de Turismo e Desenvolvimento	42.000,00	97.000,00	42.307,82	54.692,18	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01570 E 00000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)					
01580 E 00040 004000000000 - Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Previdência	22.000,00	22.000,00	21.985,13	14,87	
003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNANÇA E FINANÇAS					
04.122.0004.2000 - Serviços Administrativos	688.702,12	688.777,62	615.000,47	73.777,15	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01770 E 00000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	86.000,20	86.000,20	84.323,97	1.676,23	
01770 E 01040 010400000000 - Recursos Ordinários (Límites)	0,00	100.000,00	92.700,46	7.299,54	
01780 E 00040 004000000000 - Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Previdência	230.000,00	230.000,00	102.846,57	127.153,43	
01790 E 00010 001001070000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	267.338,45	267.338,45	267.266,04	72,41	
01790 E 00040 004000000000 - Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Previdência	0,00	31.363,50	31.363,50	0,00	
01800 E 00010 001001070000 - Taxas - Prestação de Serviço	97.400,46	97.400,46	97.400,46	0,00	
004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
20.800.0018.2000 - Manutenção do Departamento de Infraestrutura	100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02470 E 00000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	20.000,00	20.000,00	19.920,28	79,72	
02470 E 01040 010400000000 - Recursos Ordinários (Límites)	80.000,00	80.000,00	80.079,72	-79,72	
02480 E 00040 004000000000 - Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Previdência	130.000,00	130.000,00	58.420,00	71.580,00	
002 - Departamento de Meio Ambiente					
18.541.0018.2042 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02700 E 00000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
12.301.0013.2006 - Manutenção do Ensino	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03000 E 00000 000001070000 - Recursos Ordinários (Límites)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	
03010 E 01040 010400000000 - Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Previdência	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	
03020 E 00040 004000000000 - Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Previdência	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	
Elaborado por IVANIR DA SILVA, no veredito: SCS					
E - Grupo de fim de exercício - EA - Grupo de fim de exercício anterior					
23/10/2024 10:43:08					

DFD PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS – OUTUBRO/2024

Página 5 de 7

Av. Iguazu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000036

Município de São Jorge D'Oeste - 2024					Página: 3			
Saldo das contas de despesa								
Calculado em: 23/10/2024								
Legenda								
Órgão/Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recursos / F. PADRÃO ORÇ. APL. DES. DET.					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12.301.0013.2007	Transporte Escolar				100.000,00	100.000,00	75.041,05	75.958,95
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
03240	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Jornal)	100.000,00	100.000,00	66.189,56	33.810,42
03250	E	03004	03004000000000	Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Prefeituras	100.000,00	100.000,00	12.851,47	87.148,53
001	Departamento de Cultura				20.000,00	20.000,00	17.795,12	2.204,88
13.302.0014.2002	Departamento de Cultura				20.000,00	20.000,00	17.795,12	2.204,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
03260	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Jornal)	20.000,00	20.000,00	17.795,12	2.204,88
002	Departamento de Esportes				120.000,00	120.000,00	100.041,22	19.958,78
27.812.0015.2003	Atividades Esportivas				120.000,00	120.000,00	100.041,22	19.958,78
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
03700	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Jornal)	90.000,00	90.000,00	40.176,77	50.823,23
03700	EA	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Jornal)	0,00	90.000,00	41.946,57	4.103,43
03710	E	03004	03004000000000	Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Prefeituras	30.000,00	30.000,00	18.817,98	11.182,02
11	SECRETARIA DE SAÚDE				4.479.810,30	4.499.792,00	3.407.005,67	1.092.786,33
001	Departamento de Administração em Saúde				4.200.810,30	4.200.810,30	3.355.945,46	944.864,94
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				4.200.810,30	4.200.810,30	3.355.945,46	944.864,94
04000	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Jornal)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.984.467,29	1.015.532,71
04010	E	00000	000001070000	Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 29(6) - 19(4))	200.810,30	200.810,30	200.000,00	81,30
04010	EA	00000	000001070000	Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 29(6) - 19(4))	0,00	200.810,30	199.774,43	35,87
002	Departamento de Atenção em Saúde				479.000,00	600.981,70	520.752,96	79.928,74
10.301.0011.2007	Serviço de Apoio à Saúde em Saúde				479.000,00	600.981,70	520.752,96	79.928,74
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
04050	E	00000	000001070000	Serviço de Apoio à Saúde em Saúde	479.000,00	600.981,70	520.752,96	79.928,74
12	SECRETARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				1.514.000,00	1.514.000,00	1.447.289,72	66.710,28
002	Departamento de Infra-estrutura Rural				600.000,00	600.000,00	520.100,95	79.899,05
26.702.0005.2006	Mantimento do Distrito de Saúde				600.000,00	600.000,00	520.100,95	79.899,05
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
04060	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Jornal)	150.000,00	150.000,00	140.972,52	9.027,48
04070	E	03004	03004000000000	Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Prefeituras	450.000,00	450.000,00	379.128,43	70.871,57
003	Departamento de Serviços Urbanos				914.000,00	1.164.000,00	927.177,77	236.822,23
15.452.0010.2008	Serviços Urbanos				914.000,00	1.164.000,00	927.177,77	236.822,23
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
04070	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Jornal)	90.000,00	90.000,00	47.813,13	42.186,87
04070	EA	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Jornal)	0,00	100.000,00	65.176,31	34.823,69
04080	E	03004	03004000000000	Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Prefeituras	82.000,00	120.000,00	498.368,30	38.001,70
Então: (VARIÁVEL DA SALVA, na versão: 0030)					23/10/2024 10:43:08			
E - Grupo de fonte de exercício / EA - Grupo de fonte de exercício anterior								

Município de São Jorge D'Oeste - 2024					Página: 4			
Saldo das contas de despesa								
Calculado em: 23/10/2024								
Legenda								
Órgão/Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recursos / F. PADRÃO ORÇ. APL. DES. DET.					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
15.452.0010.2009 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos					401.000,00	401.000,00	289.226,40	111.773,60
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
05010	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Jornal)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05020	E	03004	03004000000000	Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais das Prefeituras	100.000,00	100.000,00	96.172,14	3.827,86
05030	E	01040	100001070000	Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	200.000,00	203.024,26	140.575,74
15.452.0010.2070 Manutenção de Carga de Bombas Comunitárias					21.000,00	21.000,00	15.167,63	5.832,37
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
05100	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Jornal)	21.000,00	21.000,00	15.167,63	5.832,37
Total Geral					8.000.984,79	8.000.262,12	5.887.001,66	2.113.260,46
Critérios de seleção:								
Data de cálculo: 23/10/2024								
Contas de despesa: 190.200.300.400.500.600.700.800.900.1000.1100.1200.1300.1400.1500.1600.1700.1800.1900.2000.2100.2200.2300.2400.2500.2600.2700.2800.2900.3000.3100.3200.3300.3400.3500.3600.3700.3800.3900.4000.4100.4200.4300.4400.4500.4600.4700.4800.4900.5000.5100.5200.5300.5400.5500.5600.5700.5800.5900.6000.6100.6200.6300.6400.6500.6600.6700.6800.6900.7000.7100.7200.7300.7400.7500.7600.7700.7800.7900.8000.8100.8200.8300.8400.8500.8600.8700.8800.8900.9000.9100.9200.9300.9400.9500.9600.9700.9800.9900.10000.10100.10200.10300.10400.10500.10600.10700.10800.10900.11000.11100.11200.11300.11400.11500.11600.11700.11800.11900.12000.12100.12200.12300.12400.12500.12600.12700.12800.12900.13000.13100.13200.13300.13400.13500.13600.13700.13800.13900.14000.14100.14200.14300.14400.14500.14600.14700.14800.14900.15000.15100.15200.15300.15400.15500.15600.15700.15800.15900.16000.16100.16200.16300.16400.16500.16600.16700.16800.16900.17000.17100.17200.17300.17400.17500.17600.17700.17800.17900.18000.18100.18200.18300.18400.18500.18600.18700.18800.18900.19000.19100.19200.19300.19400.19500.19600.19700.19800.19900.20000.20100.20200.20300.20400.20500.20600.20700.20800.20900.21000.21100.21200.21300.21400.21500.21600.21700.21800.21900.22000.22100.22200.22300.22400.22500.22600.22700.22800.22900.23000.23100.23200.23300.23400.23500.23600.23700.23800.23900.24000.24100.24200.24300.24400.24500.24600.24700.24800.24900.25000.25100.25200.25300.25400.25500.25600.25700.25800.25900.26000.26100.26200.26300.26400.26500.26600.26700.26800.26900.27000.27100.27200.27300.27400.27500.27600.27700.27800.27900.28000.28100.28200.28300.28400.28500.28600.28700.28800.28900.29000.29100.29200.29300.29400.29500.29600.29700.29800.29900.30000.30100.30200.30300.30400.30500.30600.30700.30800.30900.31000.31100.31200.31300.31400.31500.31600.31700.31800.31900.32000.32100.32200.32300.32400.32500.32600.32700.32800.32900.33000.33100.33200.33300.33400.33500.33600.33700.33800.33900.34000.34100.34200.34300.34400.34500.34600.34700.34800.34900.35000.35100.35200.35300.35400.35500.35600.35700.35800.35900.36000.36100.36200.36300.36400.36500.36600.36700.36800.36900.37000.37100.37200.37300.37400.37500.37600.37700.37800.37900.38000.38100.38200.38300.38400.38500.38600.38700.38800.38900.39000.39100.39200.39300.39400.39500.39600.39700.39800.39900.40000.40100.40200.40300.40400.40500.40600.40700.40800.40900.41000.41100.41200.41300.41400.41500.41600.41700.41800.41900.42000.42100.42200.42300.42400.42500.42600.42700.42800.42900.43000.43100.43200.43300.43400.43500.43600.43700.43800.43900.44000.44100.44200.44300.44400.44500.44600.44700.44800.44900.45000.45100.45200.45300.45400.45500.45600.45700.45800.45900.46000.46100.46200.46300.46400.46500.46600.46700.46800.46900.47000.47100.47200.47300.47400.47500.47600.47700.47800.47900.48000.48100.48200.48300.48400.48500.48600.48700.48800.48900.49000.49100.49200.49300.49400.49500.49600.49700.49800.49900.50000.50100.50200.50300.50400.50500.50600.50700.50800.50900.51000.51100.51200.51300.51400.51500.51600.51700.51800.51900.52000.52100.52200.52300.52400.52500.52600.52700.52800.52900.53000.53100.53200.53300.53400.53500.53600.53700.53800.53900.54000.54100.54200.54300.54400.54500.54600.54700.54800.54900.55000.55100.55200.55300.55400.55500.55600.55700.55800.55900.56000.56100.56200.56300.56400.56500.56600.56700.56800.56900.57000.57100.57200.57300.57400.57500.57600.57700.57800.57900.58000.58100.58200.58300.58400.58500.58600.58700.58800.58900.59000.59100.59200.59300.59400.59500.59600.59700.59800.59900.60000.60100.60200.60300.60400.60500.60600.60700.60800.60900.61000.61100.61200.61300.61400.61500.61600.61700.61800.61900.62000.62100.62200.62300.62400.62500.62600.62700.62800.62900.63000.63100.63200.63300.63400.63500.63600.63700.63800.63900.64000.64100.64200.64300.64400.64500.64600.64700.64800.64900.65000.65100.65200.65300.65400.65500.65600.65700.65800.65900.66000.66100.66200.66300.66400.66500.66600.66700.66800.66900.67000.67100.67200.67300.67400.67500.67600.67700.67800.67900.68000.68100.68200.68300.68400.68500.68600.68700.68800.68900.69000.69100.69200.69300.69400.69500.69600.69700.69800.69900.70000.70100.70200.70300.70400.70500.70600.70700.70800.70900.71000.71100.71200.71300.71400.71500.71600.71700.71800.71900.72000.72100.72200.72300.72400.72500.72600.72700.72800.72900.73000.73100.73200.73300.73400.73500.73600.73700.73800.73900.74000.74100.74200.74300.74400.74500.74600.74700.74800.74900.75000.75100.75200.75300.75400.75500.75600.75700.75800.75900.76000.76100.76200.76300.76400.76500.76600.76700.76800.76900.77000.77100.77200.77300.77400.77500.77600.77700.77800.77900.78000.78100.78200.78300.78400.78500.78600.78700.78800.78900.79000.79100.79200.79300.79400.79500.79600.79700.79800.79900.80000.80100.80200.80300.80400.80500.80600.80700.80800.80900.81000.81100.81200.81300.81400.81500.81600.81700.81800.81900.82000.82100.82200.82300.82400.82500.82600.82700.82800.82900.83000.83100.83200.83300.83400.83500.83600.83700.83800.83900.84000.84100.84200.84300.84400.84500.84600.84700.84800.84900.85000.85100.85200.85300.85400.85500.85600.85700.85800.85900.86000.86100.86200.86300.86400.86500.86600.86700.86800.86900.87000.87100.87200.87300.87400.87500.87600.87700.87800.87900.88000.88100.88200.88300.88400.88500.88600.88700.88800.88900.89000.89100.89200.89300.89400.89500.89600.89700.89800.89900.90000.90100.90200.90300.90400.90500.90600.90700.90800.90900.91000.91100.91200.91300.91400.91500.91600.91700.91800.91900.92000.92100.92200.92300.92400.92500.92600.92700.92800.92900.93000.93100.93200.93300.93400.93500.93600.93700.93800.93900.94000.94100.94200.94300.94400.94500.94600.94700.94800.94900.95000.95100.95200.95300.95400.95500.95600.95700.95800.95900.96000.96100.96200.96300.96400.96500.96600.96700.96800.96900.97000.97100.97200.97300.97400.97500.97600.97700.97800.97900.98000.98100.98200.98300.98400.98500.98600.98700.98800.98900.99000.99100.99200.99300.99400.99500.99600.99700.99800.99900.10000.10001.10002.10003.10004.10005.10006.10007.10008.10009.10010.10011.10012.10013.10014.10015.10016.10017.10018.10019.10020.10021.10022.10023.10024.10025.10026.10027.10028.10029.10030.10031.10032.10033.10034.10035.10036.10037.10038.10039.10040.10041.10042.10043.10044.10045.10046.10047.10048.10049.10050.10051.10052.10053.10054.10055.10056.10057.10058.10059.10060.10061.10062.10063.10064.10065.10066.10067.10068.10069.10070.10071.10072.10073.10074.10075.10076.10077.10078.10079.10080.10081.10082.10083.10084.10085.10086.10087.10088.10089.10090.10091.10092.10093.10094.10095.10096.10097.10098.10099.10100.10101.10102.10103.10104.10105.10106.10107.10108.10109.10110.10111.10112.10113.10114.10115.10116.10117.10118.10119.10120.10121.10122.10123.10124.10125.10126.10127.10128.10129.10130.10131.10132.10133.10134.10135.10136.10137.10138.10139.10140.10141.10142.10143.10144.10145.10146.10147.10148.10149.10150.10151.10152.10153.10154.10155.10156.10157.10158.10159.10160.10161.10162.10163.10164.10165.10166.10167.10168.10169.10170.10171.10172.10173.10174.10175.10176.10177.10178.10179.10180.10181.10182.10183.10184.10185.10186.10187.10188.10189.10190.10191.10192.10193.10194.10195.10196.10197.10198.10199.10200.10201.10202.10203.10204.10205.10206.10207.10208.10209.10210.10211.10212.10213.10214.10215.10216.10217.10218.10219.10220.10221.10222.10223.10224.10225.10226.10227.10228.10229.10230.10231.10232.10233.10234.10235.10236.10237.10238.10239.10240.10241.10242.10243.10244.10245.10246.10247.10248.10249.10250.10251.10252.10253.10254.10255.10256.10257.10258.10259.10260.10261.10262.10263.10264.10265.10266.10267.10268.10269.10270.10271.10272.10273.10274.10275.10276.10277.10278.10279.10280.10281.10282.10283.10284.10285.10286.10287.10288.10289.10290.10291.10292.10293.10294.10295.10296.10297.10298.10299.10300.10301.10302.10303.10304.10305.10306.10307.10308.10309.10310.10311.10312.10313.10314.10315.10316.10317.10318.10319.10320.10321.10322.10323.10324.10325.10326.10327.10328.10329.10330.10331.10332.10333.10334.10335.10336.10337.10338.10339.10340.10341.10342.10343.10344.10345.10346.10347.10348.10349.10350.10351.10352.10353.10354.10355.10356.10357.10358.10359.10360.10361.10362.10363.10364.10365.10366.10367.10368.10369.10370.10371.10372.10373.10374.10375.10376.10377.10378.10379.10380.10381.10382.10383.10384.10385.10386.10387.10388.10389.10390.10391.10392.10393.10394.10395.10396.10397.10398.10399.10400.10401.10402.10403.10404.10405.10406.10407.10408.10409.10410.10411.10412.10413.10414.10415.10416.10417.10418.10419.10420.10421.10422.10423.10424.10425.10426.10427.10428.10429.10430.10431.10432.10433.10434.10435.10436.10437.10438.10439.10440.10441.10442.10443.10444.10445.10446.10447.10448.10449.10450.10451.10452.10453.10454.10455.10456.10457.10458.10459.10460.10461.10462.10463.10464.10465.10466.10467.10468.10469.10470.10471.10472.10473.10474.10475.10476.10477.10478.10479.10480.10481.10482.10483.10484.10485.10486.10487.10488.10489.10490.10491.10492.10493.10494.10495.10496.10497.10498.10499.10500.10501.10502.10503.10504.10505.10506.10507.10508.10509.10510.10511.10512.10513.10514.10515.10516.10517.10518.10519.10520.10521.10522.10523.10524.10525.10526.10527.10528.10529.10530.10531.10532.10533.10534.10535.10536.10537.10538.10539.10540.10541.10542.10543.10544.10545.10546.10547.10548.10549.10550.10551.10552.10553.10554.10555.10556.10557.10558.10559.10560.10561.10562.10563.10564.10565.10566.10567.10568.10569.10570.10571.10572.10573.10574.10575.10576.10577.10578.10579.10580.10581.10582.10583.10584.10585.10586.10587.10588.10589.10590.10591.10592.10593.10594.10595.10596.10597.10598.10599.10600.10601.10602.10603.10604.10605.10606.10607.10608.10609.10610.10611.10612.10613.10614.10615.10616.10617.10618.10619.10620.10621.10622.10623.10624.10625.10626.10627.10628.10629.10630.10631.10632.10633.10634.10635.10636.10637.10638.10639.10640.10641.10642.10643.10644.10645.10646.10647.10648.10649.10650.10651.10652.10653.10654.10655.10656.10657.10658.10659.10660.10661.10662.10663.10664.10665.10666.10667.10668.10669.10670.10671.10672.10673.10674.10675.10676.10677.10678.10679.10680.10681.10682.10683.10684.10685.10686.10687.10688.10689.10690.10691.10692.10693.10694.10695.10696.10697.10698.10699.10700.10701.10702.10703.10704.10705.10706.10707.10708.10709.10710.10711.10712.10713.10714.10715.10716.10717.10718.10719.10720.10721.10722.10723.10724.10725.10726.10727.10728.10729.10730.10731.10732.10733.10734.10735.10736.10737.10738.10739.10740.10741.10742.10743.10744.10745.10746.10747.10748.10749.10750.10751.10752.10753.10754.10755.10756.10757.10758.10759.10760.10761.10762.10763.10764.10765.10766.10767.10768.10769.10770.10771.10772.10773.10774.10775.10776.10777.10778.10779.10780.10781.10782.10783.10784.10785.10786.10787.10788.10789.10790.10791.10792.10793.10794.10795.10796.10797.10798.10799.10800.10801.10802.10803.10804.10805.10806.10807.10808.10809.10810.10811.10812.10813.10814.10815.10816.10817.10818.10819.10820.10821.10822.10823.10824.10825.10826.10827.10828.10829.10830.10831.10832.10833.10834.10835.10836.10837.10838.10839.10840.10841.10842.10843.10844.10845.10846.10847.10848.10849.10850.10851.10852.10853.10854.10855.10856.10857.10858.10859.10860.10861.10862.10863.10864.10865.10866.10867.10868.10869.10870.10871.10872.10873.10874.10875.10876.10877.10878.10879.10880.10881.10882.10883.10884.10885.10886.10887.10888.10889.10890.10891.10892.								



IX – PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

A vigência desta contratação será de 3 (três) meses, considerando que neste prazo seja conduzido o pregão referente ao objeto, podendo se for necessário e de interesse público, prorrogado por igual período.

X – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Para a execução do objeto deste procedimento, a contratada deverá, mediante solicitação do Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, realocar as impressoras solicitadas nos locais predeterminados e autorizados, desde que em locais da infraestrutura administrativa do município, sem ônus de instalação e configuração a rede local ou aos equipamentos usuários da referida impressora.

XI – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

XII INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

A lotação e instalação das impressoras, nos locais destinados, a contratada deverá coletar a assinatura do servidor que atua no local em termo de instalação, e envio do relatório ao servidor, designado para fiscal do contrato, o Sr. Mário Sangaletti, nomeado para exercer a função de fiscal administrativo do contrato pelo Decreto nº 4.358/2024.


Leandro Pagliari Jacobs
Gestor do Contrato
Decreto nº. 4.358/2024
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4.095/2024



Memorando 3.618/2024



000038

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

Responder apenas via 1Doc

Paulo S. COM

Para
DVC

CC

3 setores envolvidos

LIC - Divisão de Licitações DVC - Divisão de Contabilidade

COM DVC LIC

18/10/2024 10:54

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DISPENSA COPIAS IMPRESSÃO

Saudações,

Visando atender ao interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Jorge D Oeste, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para aquisição de DISPENSA DE IMPRESSORAS EM LOCAÇÃO , conforme relação e valores em anexo.

-

-

PAULO DUARTE

COMPRAS

Fone:46999239945



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1-
3.618/2024

23/10/2024 10:43

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do

Este documento contém assinatura digital, realizada por IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A113-B0DF-5067-53A2



000039

(Respondido)

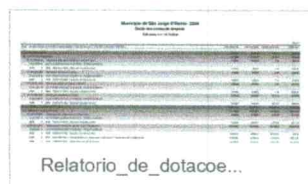
Ivanir S. DVC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

memorando nº 3618/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

—
IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matrícula nº 1663-1



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/10/2024 10:43:56 Ivanir da Silva DVC arquivou.

23/10/2024 10:43:56 Ivanir da Silva DVC parou de acompanhar.

23/10/2024 10:44:20 Ivanir da Silva DVC assinou digitalmente **Memorando 1- 3.618/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de São Jorge d'Oeste - Avenida Iguaçu, nº 281 - Cx. Postal 31 Centro, São Jorge d'Oeste — PR CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 24/10/2024 09:31:23 por Clodoaldo Blank - Agente de licitações

Este documento contém assinatura digital, realizada por **IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **A113-B0DF-5067-53A2**



Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 GOVERNO MUNICIPAL					
001 Secretaria Geral de Governo		10.000,00	10.000,00	1.510,16	8.389,84
04 122.0003.2003 Manutenção dos órgãos de Assessoramento do Prefeito		10.000,00	10.000,00	1.510,16	8.389,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00180 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)					
04 122.0003.2004 Manutenção da Chefia de gabinete		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00290 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)					
04 122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00380 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)					
04 122.0003.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito		3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00480 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)					
03 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00	5.000,00	1.510,16	3.389,84
001 Departamento de Projetos Sociais		344.162,31	391.557,70	259.386,65	132.171,05
04 243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		176.000,00	176.000,00	66.740,62	109.259,38
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00	6.000,00	2.785,94	3.214,06
00580 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)					
04 244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social		6.000,00	6.000,00	2.785,94	3.214,06
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000,00	170.000,00	63.954,68	106.045,32
00870 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)					
00880 E 05004 05049999/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		30.000,00	30.000,00	29.453,66	546,34
00880 E 01045 10450107/0000 Outros Recursos não Vinculados		50.000,00	50.000,00	10.685,24	39.314,76
002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS		90.000,00	90.000,00	23.815,78	66.184,22
04 244.0012.2016 Manutenção do CRAS		23.162,31	70.557,70	47.546,03	22.911,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.162,31	70.557,70	47.546,03	22.911,67
01100 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)					
01110 E 00934 09340909/06005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01110 EA 00934 09340909/06005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		8.281,09	27.207,78	17.790,51	9.417,27
01120 E 00935 09350909/06007 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		0,00	28.468,70	25.874,45	2.594,25
01130 E 00936 09360909/06008 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		1.669,23	1.669,23	1.587,96	81,27
003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		8.211,99	8.211,99	2.393,11	5.818,88
04 243.0012.6017 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		145.000,00	145.000,00	145.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		145.000,00	145.000,00	145.000,00	0,00
01200 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)					
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO		145.000,00	145.000,00	145.000,00	0,00
04 243.0012.6017 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		47.000,00	62.000,00	42.357,92	19.642,08

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/10/2024

Equilíbrio

Página:2

Órgão/Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

001 Departamento de Planejamento e Contábeis					
04.121.0017.2019 Manutenção da Divisão de Planejamento e Contábeis					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01290	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	
					5.000,00
					5.000,00
					0,00
					0,00
002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento					
21.696.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01570	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	
					5.000,00
					5.000,00
					0,00
					0,00
					42.357,92
					42.357,92
					42.357,92
					14.642,08
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE E FINANÇAS					
001 Departamento de Administração					
04.122.0004.2026 Serviços Administrativos					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01770	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	
					95.005,20
					95.005,20
					881,23
01770	EA	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	
					0,00
					92.705,46
					7.294,54
01780	E	0504	050499990000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
					230.000,00
					230.000,00
					102.886,57
					127.103,43
01790	E	0510	051001070000	Taxes - Exercício Poder de Polícia	
					267.338,46
					267.338,46
					72,42
01790	EA	0510	051001070000	Taxes - Exercício Poder de Polícia	
					0,00
					31.874,21
					115,29
01800	E	0511	051101070000	Taxes - Prestação de Serviços	
					97.438,46
					97.438,46
					26.764,22
					70.674,24
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
001 Departamento de Agricultura					
20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02470	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	
					20.000,00
					20.000,00
					19.925,28
02470	EA	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	
					0,00
					50.000,00
					26.131,93
02480	E	0504	050499990000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
					130.000,00
					130.000,00
					56.629,00
					73.371,00
002 Departamento de Meio Ambiente					
18.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02750	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	
					15.000,00
					15.000,00
					0,00
					0,00
					15.000,00
					15.000,00
					0,00
					0,00
					15.000,00
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
001 Departamento de Educação					
12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03000	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	
					150.000,00
					150.000,00
					129.394,51
03010	E	0104	010401010000	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
					60.000,00
					60.000,00
					59.912,25
03020	E	0504	050499990000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
					50.000,00
					50.000,00
					34.161,96
					15.838,04
					20.605,49
					87,75
					15.838,04

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5535 v

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

23/10/2024 10:43:08

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/10/2024

Emissão

Página 3

Órgão/Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

2.361.0013.2047	Transporte Escolar		150.000,00	150.000,00	79.041,05	70.958,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03240	E 00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	66.189,58	33.810,42
03250	E 00504	0504059999/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	12.851,47	37.148,53
005	Departamento de Cultura		20.000,00	20.000,00	17.701,12	2.298,88
13.392.0014.2052	Departamento de Cultura		20.000,00	20.000,00	17.701,12	2.298,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03550	E 00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	17.701,12	2.298,88
005	Departamento de Esportes		125.000,00	175.000,00	169.841,22	5.158,78
27.812.0015.2053	Atividades Esportivas		125.000,00	175.000,00	169.841,22	5.158,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03700	E 00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	48.176,77	823,23
03700	EA 00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	45.846,57	4.153,43
03710	E 00504	0504059999/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	75.000,00	75.000,00	74.817,88	182,12
11	SECRETARIA DE SAUDE		4.675.610,36	4.800.852,80	2.907.893,42	1.893.259,38
001	Departamento de Administração em Saúde		4.200.610,36	4.200.610,36	2.383.940,46	1.816.669,90
10.301.0011.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		4.200.610,36	4.200.610,36	2.383.940,46	1.816.669,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04000	E 00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000.000,00	3.800.000,00	1.984.067,23	1.815.932,77
04010	E 03033	03030102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	200.610,36	200.610,36	200.068,80	511,56
04010	EA 03033	03030102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	0,00	200.000,00	198.774,43	225,57
002	Departamento de Atenção em Saúde		475.000,00	600.342,44	523.752,96	76.589,48
10.301.0011.2057	Bloco de Atenção Básica em Saúde		475.000,00	600.342,44	523.752,96	76.589,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04250	E 00464	04640302/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	475.000,00	600.342,44	523.752,96	76.589,48
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		1.514.000,00	1.744.000,00	1.467.380,72	276.619,28
002	Departamento de Infra-Estrutura Rural		600.000,00	600.000,00	532.108,95	67.891,05
25.782.0009.2065	Manutenção da Divisão de Viação		600.000,00	600.000,00	532.108,95	67.891,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04660	E 00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	148.972,92	27,08
04670	E 00504	0504059999/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	450.000,00	450.000,00	382.135,03	67.863,97
003	Departamento de Serviços Urbanos		914.000,00	1.144.000,00	935.271,77	208.728,23
15.451.0010.2068	Serviços Urbanos		442.000,00	672.000,00	620.857,74	51.142,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04870	E 00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	47.613,13	2.386,87
04870	EA 00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	85.176,31	14.823,69
04880	E 00504	0504059999/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	392.000,00	522.000,00	488.068,30	33.931,70

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5535 v

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

23/10/2024 10:43:08

Calculado em : 23/10/2024

Página: 4

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/10/2024

Contas de despesas: 180, 290, 380, 480, 580, 670, 880, 890, 1100, 1110, 1120, 1130, 1200, 1290, 1570, 1590, 1770, 1780, 1790, 1800, 2470, 2480, 2750, 3000, 3010, 3020, 3240, 3250, 3550, 3700, 3710, 4000, 4010, 4290, 4660, 4670, 4870, 4880, 5010, 5020, 5030, 5120



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Locação de impressoras, mediante a necessidade de todas as Secretarias Municipais, nas seguintes condições:

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, A EMPRESA BELINKI & SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, LOCALIZADA A RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1015, SALA 01, VILA MARIA DELANI, CEP.: 85.605-090, FRACISCO BELTRÃO/PR, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Neste documento, demonstra e estabelece, as condições e as exigências, em conformidade com o Decreto nº 3.927/2023 e a Lei federal nº 14.133/2021, para a contratação.

1.2. O decreto 3.927/2021, prevê este procedimento nos termos do Art. 144.

1.3. Esta Dispensa, no caso concreto, justifica-se ainda, nos termos do inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 – DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES

Não se aplica.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM A SER CONTRATADO

ITEM	CÓD EQUIPLANO	DESCRIÇÃO:	UN	QTDE COPIAS
1	63996	LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA NOVAS COM WIRELES E DUPLEX 02 DUBANDEJAS PARA 500 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER ELETROF OTOGRÁFICO, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 4,85", TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 21,6CM X 35,6CM (TAMANHO OFÍCIO). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA)*CARTA: ATÉ 52 PPM, A4: ATÉ 50 PPM, EMULADORES PC 16, BR – SCRIPT 3, PDF VERSÃO 1.7,	COPIA	200.000



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000045

		XPS VERSÃO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 1GB/1GB DUPLEX AUTOMÁTICO IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX EM UMA ÚNICA PASSAGEM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPAEL (MÁXIMA), BANDEJA PADRÃO: ATÉ 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL ATÉ 2.650 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS TIPO TORRE, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 250 FOLHAS (FACES PARA BAIXO), 10 FOLHAS (FACES PARA CIMA), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 80 FOLHAS CONEXÃO PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CONEXÃO HOST USB SIM, FRONTAL E TRASEIRO (PARA LEITOR DE CARTÕES IC EXTERNO), VELOCIDADE DE CÓPIA CARTA: ATÉ 52 COM A4: ATÉ 50 COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, OPÇÕES DE CÓPIAS, CÓPIAS ORDENADAS, N EM 01, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE RG VELOCIDADE DE DIGITAÇÃO (MÁXIMA) SIMPLES (SOMENTE FRENTE): ATÉ 50 IPM PRETO E 20 IPM COLORIDO, DUPLEX (FRENTE VERSO): ATÉ 100 IPM PRETO E 34 IPM COLORIDO, TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER 21,6 X 35,6CM (OFÍCIO), RESOLUÇÃO DO SCANNER ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, FUNÇÃO 'DIGITALIZAR PARA' ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS) WEB CONNECT GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA, WEB ALBUNS FAX MODEM / MEMÓRIA DE PÁGINAS DE FAX (MÁXIMA) 33,6K BPS / ATÉ 500 PÁGINAS, FUNÇÃO PC - FAX SIM SISTEMA OPERACIONAL COMPATIBILIDADE DO DISPOSITIVO MÓVEL AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, NFC, CORTADO WORKPLACE, MOPRIA, WI-FI DIRECT, FUNÇÕES DE SEGURANÇA LEITOR DE CARTÕES NFC IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 150.000 PÁGINAS/MÊS, VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 10.000 PÁGINAS.		
2	63995	LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, WIFI, ETHERNET, TELA LCD, USB, IMPRESSÃO DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E 25 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIE E CONECTA-SE À NUVEM POR MEIO DO APLICATIVO. COMPATÍVEL COM APPLE AIRPRINT (IOS) E MOPRIA (ANDROID), CONECTE VIA CABO ETHERNET OU SEM CABO VIA DUAL-BAND WI-FI, ALTA PRODUTIVIDADE COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA PARA ATÉ 50 FOLHAS. TELA LCD DE 6,7CM AJUSTÁVEL E CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL DE 600 FOLHAS. TRABALHE COM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL - ATÉ MESMO BANNERS DE 1,2M DE COMPRIMENTO. USB DE ALTA VELOCIDADE WI-FI (WIRELESS LAN, 2.4/5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N) - ETHERNET (100BASE-TX) / 10BASE-T, TELA: - 2,7" / 6,7 CM LCD (TOUCH LCD, COLORIDO), PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO: - PCL6, PDF DIRECT, PS3 (POSTSCRIPT LEVEL 3), UFR II, TIFF, JPEG, WSD PRINTING, XPS DIREC, IMPRESSÃO: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DOCUMENTO: RASCUNHO (APROX.): PRETO: 45 PPM. COR: 25.0 PPM. ESAT/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 24.0 IPM. COR: 15.5 IPM. ESAT/DUPLEX (APROX.): PRETO: 13.0 IPM. COR: 10.0 IPM. FPOT READY/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 7 SEG. COR: 8 SEG. - NÚMERO DE BICOS INJETORES: TOTAL 4.352 BICOS (BK: 1.280 BICOS, C/M/Y: 1.024 BICOS) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 DPI*2 X 1.200 DPI - CICLO DE TRABALHO E VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO6 (VIMR): CICLO DE TRABALHO: ATÉ 45.000 PÁGINAS/MES VIMR: ATÉ 4.000 PÁGINAS - TAMANHOS DE PAPEL: BANDEJA TRASERA: A4, A5, A6, B5, CARTA, OFÍCIO, B-OFFÍCIO, MOFICIO, ENVELOPE #10, DL, C5, MONARCH, 4" X 6", 5" X 7", 7" X 10", 8" X 10", QUADRADO (127 MM X 127 MM), PERSONALIZADO (COMPRIMENTO: 89 MM - 216 MM, LARGURA: 127 MM - 1.200 MM). BANDEJA 1: A4, CARTA, A5, B5. BANDEJA 2: A4, CARTA. ADF: A4, CARTA, OFÍCIO. - COMPATIBILIDADE DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO, PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSS II, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO LUSTER, PAPEL FOTOGRÁFICO SEMIBRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO "USO DIÁRIO", PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO, ENVELOPES, PAPEL FOTOGRÁFICO MAGNÉTICO, PAPEL FOTOGRÁFICO REMOVÍVEL, CARTÕES, FOTOS AUTOADESIVAS,	COPIA	200.000



		PAPEL TRANSFER TÉRMICO PARA CAMISETAS, PAPEL FOSCO DE DUPLA FACE. - TIPOS DE PAPEL: BANDEJA TRASEIRA: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. PAPEL CANON: MÁX. PESO DO PAPEL APROX. 275 GM2. BANDEJAS 1 & 2: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: CAPACIDADE TOTAL DE PAPEL: 600 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 1: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 2: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA TRASEIRA: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM. CÓPIA: - RECURSOS DE CÓPIA: CÓPIA 4 EM 1, 2 EM 1, CÓPIA DE DOCUMENTO, AJUSTE À PÁGINA, CÓPIA COM APAGAMENTO DE MOLDURA (SOMENTE NOVIDRO PLANO), CÓPIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, CÓPIA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99 PÁGINAS), CÓPIA DE FOTO, TAMANHOS DE CÓPIA PREDEFINIDOS, ZOOM (25% -400%), CÓPIA PADRÃO. - VELOCIDADE DE CÓPIA: DOCUMENTO COLORIDO: SFCOT / SIMPLEX APROX. 12,0 SEG. COR: SESAT / SIMPLEX APROX. 12,7 IPM. - DOCUMENTO (ADF): COR: ESAT / SIMPLEX APROX. 12,2 IPM. PRETO: ESAT / SIMPLEX APROX. 22,2 IPM. - NÚMERO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS - TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO: A4 / CARTA - TAMANHO DA CÓPIA: 25 - 400%. AJUSTAR À PÁGINA. A5 PARA A4, B5 PARA A4, A4 PARA A5 E 45 1.100.000 IMPRESSÕES CÓPIA/IMPRESSÃO 0,15 165.000,00 A4 PARA B5. COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E DEMAIS INSUMOS (EXCETO PAPEL). LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES		
--	--	---	--	--

2.2 DA CLASSIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no Art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

2.3 - DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta licitação é caracterizado como comum, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a contratação desta empresa, na condição de que é a empresa com a qual a administração já mantém contrato vigente com equipamentos e serviços que ora estão sendo solicitados, além da condição de menor preço orçado conforme Mapa de Apuração anexo a este documento.

3.2 As diversas Secretarias da Administração Pública, necessitam realizar impressões de documentos, que por lei, devem ser arquivados além do formato digital, processo físico por determinado tempo, ainda, outros documentos pertinentes ao desempenho das mais variadas funções da gestão pública, onde notadamente, se vê, a tempestividade de contratação de impressões, para atender esta demanda.

3.3 Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

3.4 Conforme orientação do Art. 63 do Decreto nº 3.927/2023, dispensou-se a elaboração do ETP, para o caso concreto de Dispensa de Licitação com base nos termos do inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da:

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Órgãos participantes: Todas as demais Secretarias Municipais.



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Indica-se a dispensa de licitação com o critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, configurado por **ITEM**, para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, ainda, indica-se observar como critério de aceitabilidade da proposta, o preço máximo, não superior ao preço do Contrato Nº 152/2022, por tratar-se de dispensa com vigência temporária, suficiente para que ocorra a realização de pregão eletrônico.

6. -CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.



- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação decorrente do presente processo licitatório, alerta para que a Contratada, procure o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.



- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- Colaborar para a não geração de resíduo e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequadas dos rejeitos.

6.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

6.5 DA FORMALIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Destaca-se que no presente processo de Contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições gerais:

7.1.1 Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.pr.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

7.2 Condições específicas da CONTRATADA:

7.2.1 Por ocasião da instalação inicial, ou substituição de equipamento, deverá a contratada emitir a "FOLHA DE HISTÓRICO DO EQUIPAMENTO", e protocolar junto ao FISCAL SETORIAL da respectiva Secretaria ou Departamento Administrativo;



7.2.2 Fica estipulado que no último dia útil de cada mês, a contratada deverá emitir relatório das impressões realizadas, se por meio físico *in loco*, ou se, por meio online, e enviar ao e-mail: administracao@pmsjorge.pr.gov.br, para o FISCAL TÉCNICO do Contrato servidor nomeado pelo Decreto nº 4.358/2024, ou aquele que o vier a substituir no decorrer da execução do contrato, para que este, após a conferência, encaminhe ao setor de responsável pela requisição de materiais, para que a contratada, mediante o recebimento da requisição, proceda com a emissão da nota fiscal, informando obrigatoriamente: Número do Pregão; Número do Contrato e o Número da requisição, e a envie no endereço eletrônico disposto no item 7.1.1;

7.2.3 A Contratada deverá orientar o FISCAL SETORIAL, nomeado pelo Decreto, já mencionado no item anterior, para cada um dos setores, onde forem alocados os respectivos equipamentos, sobre os procedimentos de leitura e impressão de relatórios de uso do equipamento.

7.2.4 A Contratada deverá disponibilizar materiais de consumo (tintas ou tonners, exceto papel), bem como disponibilizar canal de comunicação direta, em cada um dos locais de instalação dos equipamentos, para que mediante as necessidades e ocorrências extraordinárias, seja ágil a solução dos problemas apresentados.

7.2.5 A Contratada, deverá realizar a assistência, e/ou substituição, e/ou a reposição de insumos **no prazo de máximo de 3 dias da data da requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente;

7.3 Condições específicas da CONTRATANTE:

7.3.1 Fica estipulado que no último dia útil de cada mês, o FISCAL SETORIAL de cada um dos locais onde estarão alocados os equipamentos, deverão emitir relatório das impressões realizadas, *in loco*, e entregar em meio físico, ou então, enviar ao e-mail: administracao@pmsjorge.pr.gov.br, aos cuidados do FISCAL TÉCNICO do Contrato, nomeado pelo Decreto nº 4.358/2024, ou aquele que o vier a substituir no decorrer da execução do contrato, para que este, após a conferência comparativa junto ao relatório encaminhado pela Contratada, possa proceder o aceite e o encaminhamento para o recebimento.

7.3.2 O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

7.3.3 O produto recusado será considerado como não entregue.

7.3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Obrigações gerais:



8.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

8.2. Obrigações específicas da contratada;

8.2.1 Durante a entrega, o manuseio adequado do material fica sob responsabilidade do funcionário da contratada, visando a garantia das condições normais de manuseio e de conservação dos materiais.

8.2.2 Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

8.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

8.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

8.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.2.6 Responsabilizar-se: pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

8.2.8 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

8.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

8.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

8.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados **NÃO SENSÍVEIS** e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.



9.1.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contratado, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.1.3 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em cumprimento ao dispositivo legal, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.1.4 A Contratante deverá indicar o preposto, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega física do material.

9.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

9.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, de forma separada, incluindo a diversidade de CNPJs.

9.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), de forma separada por cada órgão público a que esteja vinculado o objeto do procedimento, a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

9.2.5 A nota de empenho (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

9.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

9.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

9.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.



9.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

9.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

9.2.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9.2.12 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas em Contrato, ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.13 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mário Sangaletti, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da contratação, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.2.14 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Luiza Herpich, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contratação, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.2.15 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Leandro Pagliari Jacobs, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência será de 3 (três) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, sendo observados os critérios orçamentários e de interesse público.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Conforme Mapa de apuração:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000054

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná											
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO											
Dispensa Impressoras											
COTAÇÃO 1		BELINKI E SOUZA LTDA						08.831.603/0001-47		18/10/24	
COTAÇÃO 2		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS						07.797.967/0001-95		18/10/24	
COTAÇÃO 3		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS						07.797.967/0001-95		18/10/24	
COTAÇÃO 4		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS						07.797.967/0001-95		18/10/24	
VALORES											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	Menor Preço	Maior Preço	Média Simples	Valor Global
1	63996 LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS NOVAS COM WIRELES E DUPLEX, 02 BANCADAS PARA 500 FOLHAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICA, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 4,85" TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 21,6CM X 35,6CM (TAMANHO OFÍCIO), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) CARTA, ATÉ 52 PPM, A4, ATÉ 50 PPM, EMULADORES PC 16, 18 - SCRIPT 3, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO MÁXIMO) 1GB/1GB, DUPLEX, AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX EM UMA ÚNICA PASSAGEM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMO) BANDEJA PADRÃO ATÉ 520 FOLHAS, BANDEJA MULTUSO ATÉ 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL ATÉ 2.650 FOLHAS COM BANDEJA OPCIONAL TIPO TORRE, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMO) 250 FOLHAS (FACES PARA BAIXO), 10 FOLHAS (FACES PARA CIMA), ALIMENTADOR	copa	200000	0,036	0,22	0,15	0,20	0,036	0,220	0,152	7.200,00
2	63995 LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS, WIFI E ETHERNET, TELA LCD, USB, IMPRESSÃO DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E 25 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, IMPRIME DIGITALIZA, COPIA E CONECTA-SE À NÚVEM POR MEIO DO APLICATIVO COMPATÍVEL COM APPLE AIRPRINT (IOS) E MÓDULO (ANDRÓIDE), CONECTA VIA CABO ETHERNET OU SEM CABO VIA DUAL-BAND WIFI, ALTA PRODUTIVIDADE COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA PARA ATÉ 50 FOLHAS, TELA LCD DE 6,7CM AJUSTÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL DE 400 FOLHAS, TRABALHO COM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL - ATÉ MESMO BANNERS DE 1,2M DE COMPRIMENTO, USO DE ALTA VELOCIDADE WIFI (WIRELESS LAN, 2,45 GHZ, IEEE 802.11B/G/N) - ETHERNET (100BASE-TX) - 100BASE-TX, TELA - 2,7" - 8,7 CM LCD (TOUCH LCD, COLORIDO), PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO - PCL6, PDF DIRECT (PS), POSTSCRIPT LEVEL 3, USER II, TIF, JPEG, WSD, PRINTING - XPS DIRECT, IMPRESSÃO -	copa	200000	0,053	0,12	0,15	0,13	0,053	0,150	0,113	10600,00
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: PAULO DUARTE											
OBS.: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS EM FRANCISCO BELTRÃO E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.											
São Jorge d'Oeste, 18 de outubro de 2024.											
APROVAÇÃO: [X] COMPRO DIRETA [X] CONTRATO [X] COTAÇÃO [X] DISPENSA											
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL											

Extraí-se que:

ITEM	CÓD EQUIPLAN O	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MENOR PREÇO	Valor Global
------	----------------	-----------	---------	-------	-------------	--------------



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000055

1	63996	LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA NOVAS COM WIRELES E DUPLEX 02 DUBANDEJAS PARA 500 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 4,85", TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 21,6CM X 35,6CM (TAMANHO OFÍCIO). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA)*CARTA: ATÉ 52 PPM, A4: ATÉ 50 PPM, EMULADORES PC I6, BR - SCRIPT 3, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 1GB/1GB DUPLEX AUTOMÁTICO IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX EM UMA ÚNICA PASSAGEM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA), BANDEJA PADRÃO: ATÉ 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL ATÉ 2.650 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS TIPO TORRRE, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 250 FOLHAS (FACES PARA BAIXO), 10 FOLHAS (FACES PARA CIMA), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 80 FOLHAS CONEXÃO PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CONEXÃO HOST USB SIM, FRONTAL E TRASEIRO (PARA LEITOR DE CARTÕES IC EXTERNO), VELOCIDADE DE CÓPIA CARTA: ATÉ 52 COM A4: ATÉ 50 COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, OPÇÕES DE CÓPIAS, CÓPIAS ORDENADAS, N EM 01, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE RG VELOCIDADE DE DIGITAÇÃO (MÁXIMA) SIMPLES (SOMENTE FRENTE): ATÉ 50 IPM PRETO E 20 IPM COLORIDO, DUPLEX (FRENTE VERSO): ATÉ 100 IPM PRETO E 34 IPM COLORIDO, TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER 21,6 X 35,6CM (OFÍCIO), RESOLUÇÃO DO SCANNER ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, FUNÇÃO 'DIGITALIZAR PARA' ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS) WEB CONNECT GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, Picasa, WEB ALBUNS FAX MODEM / MEMÓRIA DE PÁGINAS DE FAX (MÁXIMA) 33,6K BPS / ATÉ 500 PÁGINAS, FUNÇÃO PC - FAX SIM SISTEMA OPERACIONAL COMPATIBILIDADE DO DISPOSITIVO MÓVEL AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, NFC, CORTADO WORKPLACE, MOPRIA, WI-FI DIRECT, FUNÇÕES DE SEGURANÇA LEITOR DE CARTÕES NFC IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 150.000 PÁGINAS/MÊS, VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 10.000 PÁGINAS.	copia	200000	0,036	7.200,00
---	-------	---	-------	--------	-------	----------



2	63995	LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, WIFI, ETHERNET, TELA LCD, USB, IMPRESSÃO DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E 25 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIE E CONECTA-SE À NUVEM POR MEIO DO APLICATIVO. COMPATÍVEL COM APPLE AIRPRINT (IOS) E MOPRIA (ANDROID), CONECTE VIA CABO ETHERNET OU SEM CABO VIA DUAL-BAND WI-FI, ALTA PRODUTIVIDADE COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA PARA ATÉ 50 FOLHAS. TELA LCD DE 6,7CM AJUSTÁVEL E CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL DE 600 FOLHAS. TRABALHE COM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL - ATÉ MESMO BANNERS DE 1,2M DE COMPRIMENTO. USB DE ALTA VELOCIDADE WI-FI (WIRELESS LAN, 2,4/5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N) - ETHERNET (100BASE-TX) / 10BASE-T), TELA: - 2,7" / 6,7 CM LCD (TOUCH LCD, COLORIDO), PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO: - PCL6, PDF DIRECT, PS3 (POSTSCRIPT LEVEL 3), UFR II, TIFF, JPEG, WSD PRINTING, XPS DIREC, IMPRESSÃO: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DOCUMENTO: RASCUNHO (APROX.): PRETO: 45 PPM. COR: 25.0 PPM. ESAT/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 24.0 IPM. COR: 15.5 IPM. ESAT/DUPLEX (APROX.): PRETO: 13.0 IPM. COR: 10.0 IPM. FPOT READY/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 7 SEG. COR: 8 SEG. - NÚMERO DE BICOS INJETORES: TOTAL 4.352 BICOS (BK: 1.280 BICOS, C/M/Y: 1.024 BICOS) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 DPI*2 X 1.200 DPI - CICLO DE TRABALHO E VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO6 (VIMR): CICLO DE TRABALHO: ATÉ 45.000 PÁGINAS/MES VIMR: ATÉ 4.000 PÁGINAS - TAMANHOS DE PAPEL: BANDEJA TRASERA: A4, A5, A6, B5, CARTA, OFICIO, B-OFFICIO, MOFICIO, ENVELOPE #10, DL, C5, MONARCH, 4" X 6", 5" X 7", 7" X 10", 8" X 10", QUADRADO (127 MM X 127 MM), PERSONALIZADO (COMPRIMENTO: 89 MM - 216 MM, LARGURA: 127 MM - 1.200 MM). BANDEJA 1: A4, CARTA, A5, B5. BANDEJA 2: A4, CARTA. ADF: A4, CARTA, OFICIO. - COMPATIBILIDADE DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO, PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSS II, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO LUSTER, PAPEL FOTOGRÁFICO SEMIBRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO "USO DIÁRIO", PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO, ENVELOPES, PAPEL FOTOGRÁFICO MAGNÉTICO, PAPEL FOTOGRÁFICO REMOVÍVEL, CARTÕES, FOTOS AUTOADESIVAS, PAPEL TRANSFER TÉRMICO PARA CAMISETAS, PAPEL FOSCO DE DUPLA FACE. - TIPOS DE PAPEL: BANDEJA TRASEIRA: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. PAPEL CANON: MÁX. PESO DO PAPEL APROX. 275 GM2. BANDEJAS 1 & 2: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: CAPACIDADE TOTAL DE PAPEL: 600 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 1: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 2: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA TRASEIRA: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM. CÓPIA: - RECURSOS DE CÓPIA: CÓPIA 4 EM 1, 2 EM 1, CÓPIA DE DOCUMENTO, AJUSTE À PÁGINA, CÓPIA COM APAGAMENTO DE MOLDURA (SOMENTE NOVIDRO PLANO), CÓPIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, CÓPIA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99 PÁGINAS), CÓPIA DE FOTO, TAMANHOS DE CÓPIA PREDEFINIDOS, ZOOM (25% -400%), CÓPIA PADRÃO. - VELOCIDADE DE CÓPIA: DOCUMENTO COLORIDO: SFCOT / SIMPLEX APROX. 12,0 SEG. COR: SESAT / SIMPLEX APROX. 12,7 IPM. - DOCUMENTO (ADF): COR: ESAT / SIMPLEX APROX. 12,2 IPM. PRETO: ESAT / SIMPLEX APROX. 22,2 IPM. - NÚMERO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS - TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO: A4 / CARTA - TAMANHO DA CÓPIA: 25 - 400%. AJUSTAR À PÁGINA. A5 PARA A4, B5 PARA A4, A4 PARA A5 E 45 1.100.000 IMPRESSÕES CÓPIA/IMPRESSÃO 0,15 165.000,00 A4 PARA B5. COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E DEMAIS INSUMOS (EXCETO PAPEL). LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES	copia	200000	0,053	10600,00
TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 17.800,00	

Assim o valor máximo para esta contratação, está estimado em **R\$ 17.800,00**
(Dezessete mil e oitocentos reais)

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Condições gerais:



12.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

12.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 7.2.4.

12.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

12.2.3 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

12.2.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

12.2.5 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado nos termos do Decreto nº 4.393/2024, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 4º do Decreto nº 4.393/2024.

Município de São Jorge D'Oeste - 2024					
Saldo das contas de despesa					
Calculado em: 23/10/2024					
Página 1					
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRAO ORÇ. AP. / DED. DET.					
		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
00 GOVERNO MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00	1.819,18	8.200,82
001 Secretaria Geral de Governo		10.000,00	10.000,00	1.819,18	8.200,82
04.102.0003.2003 Manutenção das Edifícios de Recreação do Estado		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00.000	E 00000 00000000000000 Recursos Ordinários (Linha)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.102.0003.2004 Manutenção de Chefes de gabinete		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00.000	E 00000 00000000000000 Recursos Ordinários (Linha)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.102.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo		3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00.000	E 00000 00000000000000 Recursos Ordinários (Linha)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.102.0003.2006 Manutenção de Gabinete do Prefeito		3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00.000	E 00000 00000000000000 Recursos Ordinários (Linha)	3.000,00	3.000,00	1.819,18	1.200,82
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.000,00	2.000,00	1.819,18	1.200,82
001 Departamento de Projetos Sociais		2.000,00	2.000,00	1.819,18	1.200,82
04.204.0012.0008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		170.000,00	170.000,00	80.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00.000	E 00000 00000000000000 Recursos Ordinários (Linha)	170.000,00	170.000,00	80.000,00	100.000,00
04.204.0012.0013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social		170.000,00	170.000,00	80.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00.000	E 00000 00000000000000 Recursos Ordinários (Linha)	170.000,00	170.000,00	80.000,00	100.000,00
00.000	E 00000 00000000000000 Recursos Ordinários (Linha)	170.000,00	170.000,00	80.000,00	100.000,00
00.000	E 00000 00000000000000 Recursos Ordinários (Linha)	170.000,00	170.000,00	80.000,00	100.000,00
02 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS		20.000,00	20.000,00	19.000,00	1.000,00
04.300.0010.2004 Manutenção do CRAS		20.000,00	20.000,00	19.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.000	E 00000 00000000000000 Recursos Ordinários (Linha)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01.010	E 00004 00000000000000 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00	27.207,79	17.700,01	9.477,77
01.010	EA 00004 00000000000000 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	0,00	26.468,70	26.874,45	2.084,25
01.020	E 00005 00000000000000 Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
01.030	E 00006 00000000000000 Componente para Qualificação do Cessão - SUAS	8.200,00	15.211,08	2.200,00	6.011,08
03 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente		140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00
04.203.0012.0007 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente		140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.000	E 00000 00000000000000 Recursos Ordinários (Linha)	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO		47.000,00	47.000,00	42.209,32	4.790,68

Elaborado por: NANCY DA SILVA, no mês de: 02/11
E - Grupo de fonte do exercício: EA - Grupo



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000058

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/10/2024

Página: 2				
Órgão: Unidade: Projeto/Atividade: Conta de Despesa: Fonte de recurso: F. PADRÃO ORÇ. 4PL/2024/2027				
	Valor atualizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
001 Departamento de Planejamento e Contábil	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.121.0017.2019 - Manutenção de Crédito de Planejamento e Contábil	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01200 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002 Divisão de Turismo e Desempenho	42.000,00	42.000,00	42.357,32	14.642,68
23.805.0017.2024 - Manutenção de Crédito de Turismo e Desempenho	42.000,00	42.000,00	42.357,32	14.642,68
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01570 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	22.380,00	22.380,00	21.985,13	39,87
01580 E 0004 004009999999 Outros Rorativos e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais	20.000,00	20.000,00	20.302,79	14.607,21
003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	606.750,12	621.771,62	615.036,47	206.745,15
001 Departamento de Administração	606.750,12	621.771,62	615.036,47	206.745,15
04.122.0004.2026 - Serviços Administrativos	606.750,12	621.771,62	615.036,47	206.745,15
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01770 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	95.005,20	95.005,20	94.529,97	485,23
01770 EA 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	0,00	100.000,00	92.705,46	7.294,54
01780 E 0004 004009999999 Outros Rorativos e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais	236.000,00	230.000,00	132.666,57	127.333,43
01790 E 0010 010001070000 Títulos - Exercício Poder de Polícia	267.338,46	267.338,46	267.266,04	72,42
01790 EA 0010 010001070000 Títulos - Exercício Poder de Polícia	0,00	31.389,50	31.474,21	115,29
01800 E 0011 010001070000 Títulos - Prestação de Serviços	37.430,46	37.430,46	36.764,22	70.674,24
004 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RORABILIDADE	100.000,00	210.000,00	100.000,00	110.000,00
001 Departamento de Agricultura	100.000,00	210.000,00	100.000,00	110.000,00
20.008.0016.2026 - Manutenção de Crédito Agropecuária	100.000,00	210.000,00	100.000,00	110.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02470 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	20.000,00	20.000,00	19.929,28	70,72
02470 EA 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	0,00	50.000,00	26.131,03	23.868,97
02480 E 0004 004009999999 Outros Rorativos e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais	150.000,00	150.000,00	58.040,69	75.959,31
005 Departamento de Manutenção	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.541.0016.2026 - Manutenção de Crédito de Manutenção	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02780 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	880.000,00	880.000,00	440.000,00	440.000,00
001 Departamento de Educação	880.000,00	880.000,00	440.000,00	440.000,00
12.361.0013.2026 - Manutenção de Ensino	880.000,00	880.000,00	440.000,00	440.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03000 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
03010 E 0104 010401070000 Demais Impostos, Vencimentos e Estabilidade	60.000,00	60.000,00	59.972,25	27,75
03020 E 0004 004009999999 Outros Rorativos e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais	10.000,00	10.000,00	34.017,75	16.000,25
Exatidão por FOLHA DA SEÇÃO, no sentido: SEÇÃO				
E - Grupo de fonte de exercício; EA - Grupo de fonte de exercício anterior				
23/10/2024 10:40:08				

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/10/2024

Página: 2				
Órgão: Unidade: Projeto/Atividade: Conta de Despesa: Fonte de recurso: F. PADRÃO ORÇ. 4PL/2024/2027				
	Valor atualizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12.361.0013.2027 - Transporte Escolar	100.000,00	100.000,00	79.041,05	20.958,95
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03240 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	100.000,00	100.000,00	66.190,58	33.809,42
03250 E 0004 004009999999 Outros Rorativos e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais	50.000,00	50.000,00	12.851,47	37.148,53
002 Departamento de Cultura	20.000,00	20.000,00	17.781,12	2.218,88
13.362.0014.2026 - Departamento de Cultura	20.000,00	20.000,00	17.781,12	2.218,88
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03550 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	20.000,00	20.000,00	17.781,12	2.218,88
003 Departamento de Esportes	120.000,00	170.000,00	169.841,22	5.158,78
27.812.0015.2023 - Atletismo Esportivo	120.000,00	170.000,00	169.841,22	5.158,78
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03740 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	50.000,00	50.000,00	49.176,77	823,23
03750 EA 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	0,00	50.000,00	45.846,57	4.153,43
03760 E 0004 004009999999 Outros Rorativos e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais	70.000,00	70.000,00	74.817,88	162,12
004 SECRETARIA DE SAÚDE	4.070.410,36	4.070.410,36	2.807.853,42	1.262.556,94
001 Departamento de Administração em Saúde	4.070.410,36	4.070.410,36	2.807.853,42	1.262.556,94
10.301.0013.2024 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.070.410,36	4.070.410,36	2.807.853,42	1.262.556,94
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04030 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.994.367,21	1.805.632,79
04040 E 0003 000301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20(6) - 15%)	200.410,36	200.410,36	200.000,00	410,36
04050 EA 0003 000301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20(6) - 15%)	0,00	200.000,00	199.774,43	225,57
002 Departamento de Atenção em Saúde	470.000,00	470.000,00	433.752,94	36.247,06
10.301.0013.2027 - Bônus de Atenção Básica em Saúde	470.000,00	470.000,00	433.752,94	36.247,06
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04060 E 0040 004009999999 Bônus de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde	470.000,00	470.000,00	433.752,94	36.247,06
005 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	1.314.200,00	1.314.200,00	1.407.380,72	-93.180,72
002 Departamento de Infra-estrutura Rural	1.314.200,00	1.314.200,00	1.407.380,72	-93.180,72
28.180.0000.2026 - Manutenção de Crédito de Viação	1.314.200,00	1,314,20	1,407,38	-93,18
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04860 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	150.000,00	150.000,00	149.972,32	27,68
04870 E 0004 004009999999 Outros Rorativos e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais	450.000,00	450.000,00	380.136,03	69.863,97
003 Departamento de Serviços Urbanos	914.000,00	914.000,00	957.308,40	-43.308,40
15.451.0010.2026 - Serviços Urbanos	914.000,00	914.000,00	957.308,40	-43.308,40
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04970 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	50.000,00	50.000,00	47.813,13	2.186,87
04980 EA 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)	0,00	150.000,00	85.176,51	64.823,49
04990 E 0004 004009999999 Outros Rorativos e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais	362.000,00	362.000,00	449.318,86	-87.318,86
Exatidão por FOLHA DA SEÇÃO, no sentido: SEÇÃO				
E - Grupo de fonte de exercício; EA - Grupo de fonte de exercício anterior				
23/10/2024 10:40:08				



Município de São Jorge D'Oeste - 2024				
Saldo das contas de despesa				
Calculado em: 23/10/2024				
Página: 4				
Órgão/Unidade / Projeto/Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. FUNDAC. ORÇ. AFU. DES. OUT)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido-empenhado	Saldo atual
15.450.0010.2000 - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	481.000,00	481.000,00	289.229,40	191.770,60
3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0520 E 0000 000051070000 - Recursos Ordinários (Lotes)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0520 E 0004 004059990000 - Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais	100.000,00	100.000,00	96.102,14	3.897,86
0500 E 0100 104501070000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00	350.000,00	203.124,26	146.875,74
15.450.0010.2070 - Manutenção de Cargos de Benefícios Constativos	21.000,00	21.000,00	15.167,63	5.832,37
3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0520 E 0000 000051070000 - Recursos Ordinários (Lotes)	21.000,00	21.000,00	15.167,63	5.832,37
Total Geral	9.080.554,79	9.080.202,12	5.087.851,66	3.992.350,46
Critérios de seleção:				
Data do cálculo: 23/10/2024				
Contas de despesa: 180, 200, 300, 480, 580, 670, 880, 890, 1100, 1110, 1120, 1130, 1200, 1250, 1570, 1580, 1770, 1780, 1790, 1800, 2470, 2480, 2750, 3000, 3010, 3030, 3240, 3250, 3500, 3700, 3710, 4300, 4010, 4090, 4900, 4010, 4070, 4880, 5010, 5020, 5030, 5120				

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretário da Pasta: Leandro Pagliari Jacobs (Decreto nº 4.095/2024)

Mário Sangaletti – Fiscal Técnico do Contrato (Decreto nº 4.358/2024)

14.2 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 25 de outubro de 2024

Aprovado em: 25 de outubro de 2024

Mário Sangaletti

Fiscal Técnico de Contrato
Decreto nº 4.358/2024

Leandro Pagliari Jacobs
Gestor do Contrato
Decreto nº. 4.358/2024

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
Decreto nº. 4.095/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.831.603/0001-47
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
18/05/2007NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBELPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

82.19-9-01 - Fotocópias

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R TENENTE CAMARGONÚMERO
1015COMPLEMENTO
SALA 01CEP
85.605-090BAIRRO/DISTRITO
VILA MARIA DELANIMUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAOUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2024 às 07:46:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.831.603/0001-47
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/05/2007

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TENENTE CAMARGO

NÚMERO
1015

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.605-090

BAIRRO/DISTRITO
VILA MARIA DELANI

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2024 às 07:46:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:43 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **BFCB.639F.FF4A.7F10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº33063/2024

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - P KENNEDY - Q 77 L 13 SL 01 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605090

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMIÇÃO:

23/09/2024

DATA

DE

VALIDADE:

22/03/2025

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2J5XM8A2RH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitamente

pela

internet

em:

23/09/2024

-

08:41:39

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000064

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034103378-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão n°: 54560103/2024

Expedição: 08/08/2024, às 18:13:45

Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.831.603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2024 a 24/10/2024

Certificação Número: 2024092520291470645055

Informação obtida em 04/10/2024 11:27:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BELINKI & SOUZA LTDA
Título do Estabelecimento	LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090 FONE: (46) 3524-5439
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/10/2024.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90404629-93**Emitido Eletronicamente via Internet
24/09/2024 11:52:34Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sulfoeste (46) 3524-1962

1



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-1
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20495-ED1-1



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comércio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 203 I e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Suldeste (46) 3524-1962



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil, Sudoeste (46) 3524-1962

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo R. de Souza
Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sutil
Carlos Sutil
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência
FRANCISCO BELTRÃO



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3324-1962



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.831.603/0001-47

Razão

BELINKI SOUZA LTDA

Social:

Endereço:

RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2024 a 12/11/2024

Certificação Número: 2024101419281470645082

Informação obtida em 30/10/2024 15:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURIDICO 142/2024**ASSUNTO:** DISPENSA xx/2024**INTERESSADO (A):** Executivo Municipal.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DA BELINK E SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 08.831.603/0001-47, ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PELO PRAZO DE 90 DIAS, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Explica que a contratação direta visa assegurar a continuidade dos serviços públicos com impressões de documentos, considerando inexistir prazo suficiente para a realização do pregão. Informa que houve o esgotamento do saldo de impressões antes mesmo da vigência que termina em 01/12/2025.

Juntou Documento de Formalização de Demanda, solicitou urgência nos termos do artigo 75, VIII, e dispensou ETP nos termos do artigo 63, do decreto 3.927/23.

Consta ainda parecer jurídico quanto as providências a serem tomadas, firmado pelos procuradores municipais.

DO PARECER:**1.1. DA DISPENSA:**

Inicialmente cumpre esclarecer que para o caso deve-se atenção ao artigo 72 da Lei 14.133/21, que determina:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto a estas exigências, vislumbra-se que consta do processo o Documento de Formalização de Demanda (DFD), termo de referência (TR).

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensado nos termos do artigo 63 do Decreto 3.927/2023; Vislumbra-se a estimativa de despesa nos termos do artigo 23 da NLLC; previsão orçamentária e autorização da autoridade competente. Todos constando seus elementos preenchidos no que se aplica.



A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 75 sobre os casos de dispensa, de modo que o inciso VIII, dispõe sobre contratação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso o feito encontra-se amparado nos orçamentos anexos e nos termos do artigo 23, eis que constam buscas em banco de preços e de mercado, estando devidamente amparado em cesta de preços.

Quanto a justificativa, verifica-se ser evidente as razões, sendo o presente caminho no momento o mais viável, considerando que não poderá o ente sofrer com a descontinuidade dos serviços públicos,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000076

especialmente porque existe contrato vigente com impressoras já locadas, bem como, o preço da empresa locadora ainda é o mais viável.

Ademais, o prazo de vigência é para 90 dias, apenas para oportunizar a continuidade do serviço público, e a conclusão do pregão para nova contratação.

CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) o caso em tela configura a realização da contratação por dispensa considerando a urgência pela continuidade do serviço; 4) há justificativa de preços; 4) foram solicitados documentos básicos de habilitação. Sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salvo melhor juízo, é o entendimento. À autoridade maior para apreciação. É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 30 de outubro de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 146/2024.

São Jorge D'Oeste, 30 de Outubro de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação da empresa BELINK E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.831.603/0001-47, especializada na locação de impressoras multifuncionais pelo prazo de 90 dias para atender a todas as Secretarias.

Valor Global: R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais).

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Termo de Referência da Dispensa de Licitação para contratação da empresa BELINK E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.831.603/0001-47, especializada na locação de impressoras multifuncionais pelo prazo de 90 dias para atender a todas as Secretarias.
2. Também foi apresentado informativo de impacto orçamentário, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2024, além de ser compatível com o Plano Plurianual para os exercícios futuros.
3. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
4. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII;

II – Processo Administrativo nº 279/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, A EMPRESA BELINKI & SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, LOCALIZADA A RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1015, SALA 01, VILA MARIA DELANI, CEP.: 85.605-090, FRACISCO BELTRÃO/PR, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

BELINKI E SOUZA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidad e	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, WIFI, ETHERNET, TELA LCD, USB, IMPRESSÃO DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E 25 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIE E CONECTA-SE À NUVEM POR MEIO DO APLICATIVO. COMPATÍVEL COM APPLE AIRPRINT (IOS) E MOPRIA (ANDROID), CONECTE VIA CABO ETHERNET OU SEM CABO VIA DUAL-BAND WI-FI, ALTA PRODUTIVIDADE COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA PARA ATÉ 50 FOLHAS. TELA LCD DE 6,7CM AJUSTÁVEL E CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL DE 600 FOLHAS. TRABALHE COM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL - ATÉ MESMO BANNERS DE 1,2M DE COMPRIMENTO. USB DE ALTA VELOCIDADE WI-FI (WIRELESS LAN, 2.4/5	COPIA	200.000	0,053	10.600,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

GHZ, IEEE 802.11B/G/N) - ETHERNET (100BASE-TX) / 10BASE-T), TELA: - 2,7" / 6,7 CM LCD (TOUCH LCD, COLORIDO), PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO: - PCL6, PDF DIRECT, PS3 (POSTSCRIPT LEVEL 3), UFR II, TIFF, JPEG, WSD PRINTING, XPS DIREC, IMPRESSÃO: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DOCUMENTO: RASCUNHO (APROX.): PRETO: 45 PPM. COR: 25.0 PPM. ESAT/SIMPLEX

(APROX.): PRETO: 24.0 IPM. COR: 15.5 IPM. ESAT/DUPLEX (APROX.): PRETO: 13.0 IPM. COR: 10.0 IPM. FPOT READY/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 7 SEG. COR: 8 SEG. - NÚMERO DE BICOS INJETORES: TOTAL 4.352 BICOS (BK: 1.280 BICOS, C/M/Y: 1.024 BICOS) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 DPI*2 X 1.200 DPI - CICLO DE TRABALHO E VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO6 (VIMR): CICLO DE TRABALHO: ATÉ 45.000 PÁGINAS/MES VIMR: ATÉ 4.000 PÁGINAS - TAMANHOS DE PAPEL: BANDEJA TRASERA: A4, A5, A6, B5, CARTA, OFICIO, B-OFCIO, MOFICIO, ENVELOPE #10, DL, C5, MONARCH, 4" X 6", 5" X 7", 7" X 10", 8" X 10", QUADRADO (127 MM X 127 MM), PERSONALIZADO (COMPRIMENTO: 89 MM - 216 MM, LARGURA: 127 MM - 1.200 MM). BANDEJA 1: A4, CARTA, A5, B5. BANDEJA 2: A4, CARTA. ADF: A4, CARTA, OFICIO. - COMPATIBILIDADE DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO, PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSS II, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO LUSTER, PAPEL FOTOGRÁFICO SEMIBRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO "USO DIÁRIO", PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO, ENVELOPES, PAPEL FOTOGRÁFICO MAGNÉTICO, PAPEL FOTOGRÁFICO REMOVÍVEL, CARTÕES, FOTOS AUTOADESIVAS, PAPEL TRANSFER TÉRMICO PARA CAMISetas, PAPEL FOSCO DE DUPLA FACE. - TIPOS DE PAPEL: BANDEJA TRASEIRA: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. PAPEL CANON: MÁX. PESO DO PAPEL APROX. 275 GM2. BANDEJAS 1 & 2: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: CAPACIDADE TOTAL DE PAPEL: 600 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 1: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 2: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA TRASEIRA: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM. CÓPIA: - RECURSOS DE CÓPIA: CÓPIA 4 EM 1, 2 EM 1, CÓPIA DE DOCUMENTO, AJUSTE À PÁGINA, CÓPIA COM APAGAMENTO DE MOLDURA (SOMENTE NOVIDRO PLANO), CÓPIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, CÓPIA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99 PÁGINAS), CÓPIA DE FOTO, TAMANHOS DE CÓPIA PREDEFINIDOS, ZOOM (25% -400%), CÓPIA PADRÃO. - VELOCIDADE DE CÓPIA: DOCUMENTO COLORIDO: SFCOT / SIMPLEX APROX. 12,0 SEG. COR: SESAT / SIMPLEX APROX. 12,7 IPM. - DOCUMENTO (ADF): COR: ESAT / SIMPLEX APROX. 12,2 IPM. PRETO: ESAT / SIMPLEX APROX. 22,2 IPM. - NÚMERO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS. TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO: A4

87



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		/ CARTA - TAMANHO DA CÓPIA: 25 - 400%. AJUSTAR À PÁGINA. A5 PARA A4, B5 PARA A4, A4 PARA A5 E 45 1.100.000 IMPRESSÕES CÓPIA/IMPRESSÃO 0,15 165.000,00 A4 PARA B5. COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E DEMAIS INSUMOS (EXCETO PAPEL). LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.				
1	2	LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA NOVAS COM WIRELES E DUPLEX 02 DUBANDEJAS PARA 500 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER ELETROF OTOGRÁFICO, DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 4,85', TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 21,6CM X 35,6CM (TAMANHO OFÍCIO). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA)*CARTA: ATÉ 52 PPM, A4: ATÉ 50 PPM, EMULADORES PC I6, BR - SCRIPT 3, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 1GB/1GB DUPLEX AUTOMÁTICO IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX EM UMA ÚNICA PASSAGEM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPAEL (MÁXIMA), BANDEJA PADRÃO: ATÉ 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL ATÉ 2.650 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS TIPO TORRRE, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 250 FOLHAS (FACES PARA BAIXO), 10 FOLHAS (FACES PARA CIMA), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 80 FOLHAS CONEXÃO PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CONEXÃO HOST USB SIM, FRONTAL E TRASEIRO (PARA LEITOR DE CARTÕES IC EXTERNO), VELOCIDADE DE CÓPIA CARTA: ATÉ 52 COM A4: ATÉ 50 COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, OPÇÕES DE CÓPIAS, CÓPIAS ORDENADAS, N EM 01, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE RG VELOCIDADE DE DIGITAÇÃO (MÁXIMA) SIMPLES (SOMENTE FRENTE): ATÉ 50 IPM PRETO E 20 IPM COLORIDO, DUPLEX (FRENTE VERSO): ATÉ 100 IPM PRETO E 34 IPM COLORIDO, TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER 21,6 X 35,6CM (OFÍCIO), RESOLUÇÃO DO SCANNER ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, FUNÇÃO 'DIGITALIZAR PARA' ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS) WEB CONNECT GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA, WEB ALBUNS FAX MODEM / MEMÓRIA DE PÁGINAS DE FAX (MÁXIMA) 33,6K BPS / ATÉ 500 PÁGINAS, FUNÇÃO PC - FAX SIM SISTEMA OPERACIONAL COMPATIBILIDADE DO DISPOSITIVO MÓVEL AIRPRINT, GOOGLE CLOUD	COPIA	200.000,00	0,036	7.200,00

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		PRINT 2.0, NFC, CORTADO WORKPLACE, MOPRIA, WI-FI DIRECT, FUNÇÕES DE SEGURANÇA LEITOR DE CARTÕES NFC IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 150.000 PÁGINAS/MÊS, VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 10.000 PÁGINAS.				
TOTAL.....						17.800,00

O valor total será de **R\$ 17.800,00 (dezesete Mil e Oitocentos Reais)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de necessidade: Justifica-se a contratação desta empresa, na condição de que é a empresa com a qual a administração já mantém contrato vigente com equipamentos e serviços que ora estão sendo solicitados, além da condição de menor preço orçado conforme Mapa de Apuração anexo a este documento. As diversas Secretarias da Administração Pública, necessitam realizar impressões de documentos, que por lei, devem ser arquivados além do formato digital, processo físico por determinado tempo, ainda, outros documentos pertinentes ao desempenho das mais variadas funções da gestão pública, onde notadamente, se vê, a tempestividade de contratação de impressões, para atender esta demanda.

Intenção de obter propostas adicionais: considerando que se tratam de itens indispensáveis a manutenção do atendimento básico em saúde e os elevados casos de dengue em nosso município, requer-se a dispensa de propostas adicionais, haja vista implicariam em maior prazo sem acesso aos itens necessários.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	580	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

H



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

2024	870	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	1100	03.002.08.244.0012.2016	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	1770	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	2470	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	3000	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	4000	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com o FGTS
- c) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- d) Cartão CNPJ da empresa contratada;
- e) Regularidade com a Fazenda Estadual;

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Define-se e opta-se pela empresa: **BELINKI & SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, LOCALIZADA A RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1015, SALA 01, VILA MARIA DELANI, CEP.: 85.605-090, FRACISCO BELTRÃO/PR**, para fornecer os serviços objetos deste procedimento, por apresentar orçamento com o preço adequado aos praticados pelo mercado, conforme documentos apresentados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 30/10/2024

LEILA DA ROCHA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 032/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, A EMPRESA BELINKI & SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, LOCALIZADA A RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1015, SALA 01, VILA MARIA DELANI, CEP.: 85.605-090, FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 30/10/2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A empresa GUERRO E PAGNUSSAT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.461.639/0013-82, localizada no endereço Avenida Tupi, número 799, Bairro Bortol, Pato Branco, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. FERNANDO SOARES, portador da CTPS 0814026, Série 7981, intimando-o a comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas nas dependências da empresa, sob pena de caracterização do abandono de emprego, nos termos do art. 482, alínea I da CLT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO VITORINENSE DE IDOSOS, inscrita no CNPJ 01.748.768-00, vem por seu Presidente Sr. VICENTE CHITÔ, inscrito no CPF 251.138.609-72, CONVOCAR todos os associados para Assembleia Geral que será realizada na sede da ENTIDADE, com início às 14:00 horas e término às 16:00 horas do dia 27 de novembro de 2024, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleição da Diretoria para o Biênio 2025/2026;
- Primeira convocação às 14:00 horas.

Vitorino, 30 de outubro de 2024.
VICENTE CHITÔ
Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00

Salto do Lontra, 30 de outubro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00

Salto do Lontra, 30 de outubro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00

Salto do Lontra, 30 de outubro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00

Salto do Lontra, 30 de outubro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00

Salto do Lontra, 30 de outubro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Renascença

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

Torna pública a Homologação da Dispensa Eletrônica nº 021/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PAPEL NOEL NAS FESTIVIDADES DO NATAL DOS SONHOS DE RENASCENÇA E ANIVERSÁRIO DOS 63 ANOS DE RENASCENÇA - PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, em favor da seguinte empresa: ILC MENON LTDA, no valor total de R\$ 4.299,99 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Renascença, 30 de outubro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 032/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, A EMPRESA BELUNKI & SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, LOCALIZADA A RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1015, SALA 01,

VILA MARIA DELANI, CEP: 85.605-090, FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe: O valor total será de R\$ 17.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 30/10/2024

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração ornamental e iluminação natalina, no Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de outubro de 2024.

SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 225/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de dois veículos utilitários 0km, de cinco lugares e quatro portas para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario e Meio Ambiente - SEDAMA, de acordo com o convênio SEAB nº 221/2024, conforme especificações abaixo. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de novembro de 2024 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de outubro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 30 de outubro de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 237/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Kit Educacional Interativo e Mesa educacional interativa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Realeza - PR.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de novembro de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de outubro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 30 de outubro de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 161/2024/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 128/2024 - PROCESSO Nº 129/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Missão Vida Nova. OBJETO: Constitui objeto deste, a Execução do Projeto Cuidando e Acolhendo, que objetiva proporcionar o acolhimento das pessoas dependentes de álcool e outras drogas de forma voluntária. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 10 MESES /12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16717-17964. GESTOR: Simone Fátima Duarte. Pato Branco, 24 de outubro de 2024. Robson Cantu - Prefeito. Jacir Luiz Tuni - Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 011/2024/CMMAPB

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco (CMMAPB), no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no § 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.967, de 26 de agosto de 2022, e considerando o contido nos Ofícios nº 168/2024/SMA e 169/2024/SMA.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a liberação de recursos no importe de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para aquisição de manutenção das atividades do Programa de Bem Estar Animal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Aprovar a liberação de recursos no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção da escavadeira hidráulica alocada no Aterro Sanitário Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Aprovar a liberação de recursos no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a aquisição de óleo diesel, visando o abastecimento dos equipamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 30 de outubro de 2024.

VITOR DEBASTIANI VALER - Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
794	MICHELLE ALMEIDA DUARTE	CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE JUDICIAL	23/10/2024
795	SILVANA CEZAR KULESIAS LAZO E SIMONE CORDEIRA DA COSTA	EXONERAR CC	24/10/2024

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível em: no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/brap - Edição de 31 de outubro de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Mariópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2023 com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023 de 06 de Novembro de 2023. Resolve: Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1387	OSVALDO MEIRELES DE OLIVEIRA NETO	Médico Plantão	6º
1329	PAULO HENRIQUE DE BOKTOLE JUNIOR	Médico Plantão	6º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2024.

Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR43/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR43/2024.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BIODIGESTOR PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4006813 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR E A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 14/11/2024, às 13:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de outubro de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Presidente: Eliana Lemos Porfírio
Vice-Presidente: Lucas Kendy Yaguinuma
Primeira secretária – Elaine Guimarães Silva Santos
Segundo secretário – Renato César Rufato
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 29 de outubro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:48D18991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

Ref: Dispensa de Licitação 33/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: AVALON ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.014.121/0001-60, sediado(a) na RUA ELVIRA ZAGONEL KOZLOVSKI - BAIRRO PEDRO MORO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 83.020-234, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Alexandro Camargo, conforme consta na PROCURAÇÃO EMITIDA PELA EMPRESA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, para proteção e recuperação de 21 (vinte e uma) nascentes de água, no perímetro rural, do município de Nossa Senhora das Graças, visando atender ao convênio firmado com a ITAIPU BINACIONAL, de acordo com instrumento de repasse nº 4116406/2023, ITAIPU BINACIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
810	2024	1100118541001821153390390000	33072	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 19.499,93 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 30 de outubro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AB669B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº 229/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 229/2023.

REF.: Pregão Eletrônico nº 68/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Classmed - Produtos Hospitalares Ltda – Me.
CNPJ Nº: 01.328.535/0001-59.

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a troca de marca e reequilíbrio para o item 307 referente ao contrato nº 229/2023 oriundo do pregão eletrônico nº 68/2023 que teve como objeto a Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados a Assistência Farmacêutica e equipamentos, materiais permanente e consumo para uso odontológico do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital (Sistema de Registro de Preços).

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

Com o reequilíbrio ao item acima citado, o valor da contratação passará de R\$54.100,69 (cinquenta e quatro mil cem reais e sessenta e nove centavos) para R\$54.213,19 (cinquenta e quatro mil duzentos e treze reais e dezenove centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R\$112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

O valor unitário será alterado devido à troca de marca, passando de R\$ 0,05 (cinco centavos) para R\$ 0,08 (oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/10/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:231EDA34

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 499/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença à servidora efetiva, Senhora: **VANÉIA ARISTIDES**, matrícula nº 1239, a partir do dia: 29/10/2024 à 20/11/2024, conforme disposto no Artigo 110, Incisos I, e II da Lei 323/94.

Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:10552E23

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 32/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 032/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, A EMPRESA BELINKI & SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, LOCALIZADA A RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1015, SALA 01, VILA MARIA DELANI, CEP.: 85.605-090, FRACISCO BELTRÃO/PR, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de **R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 30/10/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2BDA6DF4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 153/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº. 153/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	21045	Outros Recursos não Vinculados - Superávit
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R\$	50.000,00	

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$	10.000,00	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 60.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	21045	Outros Recursos não Vinculados - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$	50.000,00	

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica
Despesa	339039	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$	10.000,00	

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 60.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1162A484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

PROCESSO N.º 091/2024

REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de novembro de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, atendendo toda a frota Municipal, composta pelos veículos e máquinas utilizados por todas as secretarias e departamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 13 de novembro de 2024.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 13 de novembro de 2024.**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através do telefone (046) 92001-4556/0800 090 6545

Saudade do Iguaçu, 30 de outubro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EC8A7C25